SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 01 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1970

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSONº 010/2017, PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2017

PROCESSONº 010/2017, PREGÃO ELETRÔNICONº 001/2017. Objeto Nat.: Licitação Eletrônico nº **695950 - Prestação de Serviços** Objeto Descr: **A contratação de empresa especializada para locação de veículos e máquinas pesadas sem operador para prestação de serviços no Aterro Sanitário Público e Consorciado do COMSUL, localizado no Município de Escada/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira, Empresa Vencedora **Atual Construtora e Serviços Ltda - ME**, inscrita no **CNPJ nº 09.249.063/0001-50**, vencedora do **Lote I** com o valor global de **R$ 369.944,64 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** e **Lote II** com o valor global de **R$ 809.858,40 (oitocentos e nove mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos);** Maiores informações na CPL, situada na BR 101, nº 1024, Canavial – Ribeirão/PE ou pelo fone (81) 3671-1558 das 08:00 às 12:00 horas.

Ribeirão, 30/11/2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente
COMSUL.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:B80B1765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2017

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargos Comissionados, cargo *ad nutum*, e RESCISÃO dos Contratos Administrativos (Contratos por Excepcional Interesse Público), e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 e 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que a Administração Pública está jungida dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e ainda da Oportunidade e Conveniência;
CONSIDERANDO a crise financeira que passa todos os Municípios Brasileiros em detrimento do ajuste no FPM e queda na receita própria etc;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas administrativas de austeridade, visando minimizar o custeio e gastos com pessoal;
CONSIDERANDO a preservação da eficiência administrativa, bem como, a manutenção de serviços essenciais a serem prestados na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR todos os cargos comissionados e das funções gratificadas da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município da Água Preta - PE, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, com exceção dos Secretários Executivos que nas suas pastas sejam ordenadores de despesas, tesoureiros, membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, bem como, Presidente da Autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Diretor Executivo do Instituto de Previdência da Água Preta/PE
Art. 2° Os Servidores efetivos que se encontravam ocupando cargos comissionados e funções gratificadas deverão retornar aos seus cargos de origem, percebendo seus vencimentos e vantagens concernentes a esses cargos.
Art. 3º. Ficam **RESCINDIDOS todos os Contratos Administrativos de pessoa, a título de Excepcional Interesse Público**, com exceção dos Médicos, Enfermeiros e Dentistas, nos termos da Lei Municipal da Administração Direta e Indireta, nesta municipalidade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:0583EC3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 001/2017.

O Prefeito Municipal de Aliança - PE, Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal c/c artigo 38, inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município e da Lei nº1.619/2016 de 20 de maio de 2016 e suas alterações constantes da Lei Nº 1.647/2017, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento das vagas declaradas para os cargos do seu quadro de pessoal efetivo elencados nas leis supras. As inscrições acontecerão entre os dias: **01/12/2017 a 01/01/2018**, e serão efetuadas diretamente no site
www.consulpam.com.br,cujo Edital Nº 001/2017 na íntegra está disponível no site
www.consulpam.com.br. Maiores informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402 e no e-mail
contato@consulpam.com.br.

Aliança, 30 de novembro de 2017.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:580FE1B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO – ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Processo Nº 042/2017. Pregão Presencial Nº 009/2017. Contratação de empresa por lote para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE AMARAJI**, empresa contratada **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP**, **CNPJ Nº 10.578.395/0001-68**,vencedora dos **lotes I e II; LOTE I valor de R$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais), LOTE II valor de R$ 74.657,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais), totalizando um valor de R$ 307.957,00 (trezentos e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais),** pelo critério de julgamento: **Menor Preço por Lote.** Prazo de fornecimento**: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3553-1944.**

Amaraji, 30/11/2017

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:218208C5

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO – ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO – ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Processo Nº 034/2017. Pregão Presencial Nº 006/2017. Contratação de empresa por lote para **AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) BEBEDOUROS DE COLUNA PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO E AMARAJI/PE**, empresa contratada **COMERCIAL NORTE E NORDESTE LTDA**, **CNPJ Nº 15.114.641/0001-44**, **valor global de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais),** pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.** Prazo de fornecimento**: 12 (doze) meses. Informações pelo fone: (81) 3553-1944.**

Amaraji, 30/11/2017

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:333DC0ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228

Ementa Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal realizado em 12 de julho de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de Provas, realizado no dia 12 de julho de 2015, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, inciso I e Art. 11, inciso II da Lei nº 6.123, de 22 de julho de 1968 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado por este Município através da Lei Municipal nº 230/1983, de 04 de março de 1983, objetivando reger o funcionalismo municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo de **ODONTÓLOGO** – **ELISABETH MARIA JÁCOME EVANGELISTA TENÓRIO CAVALCANTI**, inscrição nº 32433, ordem de classificação: 04º, portadora da carteira de identidade nº 6.700.413 SDS/PE e do CPF nº 053.333.784-44, residente e domiciliada à Rua Sanharó, 76 – Boa Vista, Caruaru/PE.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal, 24 de novembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

REGISTRADO EM _____/_____/2017	PUBLICADO EM _____/_____/2017
Responsável pelo Registro	Responsável pela publicação

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:4924A3EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 023/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 041/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 023/2017, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 041/2017. OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Equipamento de Ultrassom Diagnostico – Gineco/Obstetrícia e Exames básicos, destinados ao Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos do município de Arcoverde. Valor estimado R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Abertura: 13/12/2017, ás 09(Nove) horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:29C261E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (1ª FASE)

A Prefeitura Municipal de Arcoverde e a Autarquia de Ensino superior de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Resultado Final da 1ª (primeira) Etapa do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários Edital 001/2017 – Programa Criança Feliz, bem como Convoca os Classificados para a 2ª Etapa, em virtude da quantidade de inscritos ter ficado dentro do número de candidatos habilitados, segundo estipulado da letra "b" do ponto 5.1.2, além de terem, cumulativamente, atendido ao estipulado na letra "a" do ponto 5.1.1 do Edital 001/2017. Todas as informações estão disponíveis nos sites, a saber: AESA - www.aesa-cesa.br, e Prefeitura Municipal de Arcoverde - www.arcoverde.pe.gov.br.

Arcoverde, 29 de Novembro de 2017.

REGINAMANZI
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:D111BD73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 027/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 007/2017 – Objeto: Prestação de serviços reprográficos, encadernação de documentos e serviços de serigrafia – onde se Lê: Contrato nº: 035/2017 – Leia-se: Contrato nº: 036/2017 – Contratada: MARLY RAMOS DO NASCIMENTO GRAFICA EIRELI - ME – CNPJ: 27.115.022/0001-53 - Valor do Contrato: R$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Barreiros - PE, Vigência: 30/05/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:507B48D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 028/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2017 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotores – onde se Lê; Contrato nº: 036/2017 – Leia-se: Contrato nº: 037/2017 – Contratada: L.M.F. COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 09.352.779/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 235.090,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e noventa reais).

Barreiros - PE, Vigência: 24/05/2017 a 31/12/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 028/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2017 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotores – onde se Lê; Contrato nº: 037/2017 – Leia-se: Contrato nº: 038/2017 – Contratada: L.M.F. COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 09.352.779/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 765.245,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Barreiros - PE, Vigência: 24/05/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 028/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 005/2017 – Objeto: Aquisição de combustíveis automotores – onde se Lê; Contrato nº: 038/2017 – Leia-se: Contrato nº: 039/2017 – Contratada: L.M.F. COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 09.352.779/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 31.592,00 (Trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Barreiros - PE, Vigência: 24/05/2017 a 31/12/2017.

EWERTON DE MELO FARIAS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:59F97F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 031/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Dispensa nº 009/2017 – Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e higienização nos prédios públicos do fundo municipal de assistência social – Onde se Lê: Contrato nº: 039/2017 – Leia-se: Contrato nº: 040/2017 – Contratada: ACTION NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.426.146/0001-78 - Valor do Contrato: R$ 255.764,40 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Barreiros - PE, Vigência: 22/06/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito:

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 031/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Dispensa nº 009/2017 – Objeto: Prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e higienização nos prédios públicos do fundo municipal de assistência social – Onde se Lê: Contrato nº: 040/2017 – Leia-se: Contrato nº: 041/2017 – Contratada: ACTION NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 09.426.146/0001-78 - Valor do Contrato: R$ 44.217,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais).

Barreiros - PE, Vigência: 24/05/2017 a 31/12/2017.

EWERTON DE MELO FARIAS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:BCE65A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 032/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 004/2017 – Objeto: Prestação de serviços de locação de diversos veículos para atender as necessidades do Município – Onde se Lê: Contrato nº: 041/2017 – Leia-se: Contrato nº: 042/2017 – Contratada: ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 23.849.459/0001-60 - Valor do Contrato: R$ 1.468.019,28 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, dezenove reais e vinte e oito centavos).

Barreiros - PE, Vigência: 30/08/2017 a 29/08/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:068B3452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 033/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 008/2017 – Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica – Onde se Lê: Contrato nº: 042/2017 – Leia-se: Contrato nº: 043/2017 – Contratada: GILMAR SERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 26.751.861/0001-03 - Valor do Contrato: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Barreiros - PE, Vigência: 29/06/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:0D797F70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 034/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 005/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Onde se Lê: Contrato nº: 043/2017 – Leia-se: Contrato nº: 044/2017 – Contratada: MOV SUPRIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 11.555.207/0001-49 - Valor do Contrato: R$ 191.986,40 (Cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Barreiros - PE, Vigência: 28/07/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:8C2234B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 034/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 005/2017 – Objeto: Registro de preços consignado em ATA para aquisição de gêneros alimentícios – ATA de Registro de Preços nº: 009/2017 – Empresa Registrada: INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 25.078.960/0001-03 - Valor total dos preços registrados: R$ 756.711,86 (Setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Barreiros - PE, Vigência: 26/07/2017 a 26/07/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:A9BF4B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 034/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 005/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Contrato nº: 045/2017 – Contratada: INFINITY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 25.078.960/0001-03 - Valor do Contrato: R$ 756.711,86 (Setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Barreiros - PE, Vigência: 28/07/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E4FB61BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 035/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 006/2017 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – Onde se Lê: Contrato nº: 044/2017 – Leia-se Contrato nº: 046/2017 – Contratada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS - P.H. DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 26.727.027/0001-74 - Valor do Contrato: R$ 958.898,98 (Novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

Barreiros - PE, Vigência: 28/08/2017 a 27/08/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:5DF0ED01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 036/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 007/2017 – Objeto: Contratação de empresa para a locação de máquinas para os serviços de limpeza urbana – Onde se Lê: Contrato nº: 045/2017 – Leias-se: Contrato nº: 047/2017 – Empresa Contratada: JR CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP – CNPJ: 03.496.009/0001-23 - Valor do Contrato: R$ 868.787,22 (Oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Barreiros - PE, Vigência: 06/09/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 036/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 007/2017 – Objeto: Registro de preços consignado em ATA para locação de máquinas para os serviços de limpeza urbana – Onde se Lê: ATA de Registro de Preços nº: 009/2017 – Leia-se: ATA de Registro de Preços nº: 010/2017 – Empresa Registrada: JR CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP – CNPJ: 03.496.009/0001-23 - Valor total dos preços registrados: R$ 2.757.455,09 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Barreiros - PE, Vigência: 06/09/2017 a 05/09/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:C2F2BD8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 037/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2017 – Objeto: Registro de preços consignado em ATA eventual contratação de empresa para desenvolvimento de software voltado para a gestão pública – Onde se Lê: ATA de Registro de Preços nº: 010/2017 – Leia-se: ATA de Registro de Preços nº: 011/2017 – Empresa Registrada: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 02.472.202/0001-61 - Valor total dos preços registrados: R$ 279.600,00 (Duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

Barreiros - PE, Vigência: 26/09/2017 a 25/09/2018.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 037/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2017 – Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de software voltado para a gestão pública – Onde se Lê: Contrato nº: 046/2017 – Leia-se: Contrato nº: 048/2017 – Empresa Registrada: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 02.472.202/0001-61 - Valor do Contrato: R$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais).

Barreiros - PE, Vigência: 27/09/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito:

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 037/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2017 – Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de software voltado para a gestão pública – Onde se Lê: Contrato nº: 047/2017 – Leia-se: Contrato nº: 049/2017 – Empresa Registrada: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 02.472.202/0001-61 - Valor do Contrato: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Barreiros - PE, Vigência: 27/09/2017 a 31/12/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 037/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2017 – Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de software voltado para a gestão pública – Onde se Lê: Contrato nº: 048/2017 – Leia-se: Contrato nº: 050/2017 – Empresa Registrada: SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 02.472.202/0001-61 - Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Barreiros - PE, Vigência: 27/09/2017 a 31/12/2017.

EWERTON DE MELO FARIAS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:FF82CC9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 038/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 010/2017 – Objeto: Aquisição de Fardamentos – Onde se Lê: Contrato nº: 049/2017 – Leia-se: Contrato nº: 051/2017 – Contratada: J VALÉRIA DE O. REGO - ME – CNPJ: 05.992.355/0001-28 - Valor do Contrato: R$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).

Barreiros - PE, Vigência: 31/07/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:8791CBC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 039/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Dispensa nº 010/2017 – Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – Onde se Lê: Contrato nº: 050/2017 – Leia-se: Contrato nº: 052/2017 – Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Barreiros - PE, Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 039/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Dispensa nº 010/2017 – Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – Onde se Lê: Contrato nº: 051/2017 – Leia-se: Contrato nº: 053/2017 – Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Barreiros - PE, Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 039/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Dispensa nº 010/2017 – Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – Onde se Lê: Contrato nº: 052/2017 – Leia-se: Contrato nº: 054/2017 – Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Barreiros - PE, Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:D2FCA38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 040/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Dispensa nº 011/2017 – Objeto: Aquisição de Água Mineral – Onde se Lê: Contrato nº: 051/2017 – Leia-se: Contrato nº: 055/2017 – Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 55.080,00 (Cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

Barreiros - PE, Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS
Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 040/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Dispensa nº 011/2017 – Objeto: Aquisição de Água Mineral – Onde se Lê: Contrato nº: 052/2017 – Leia-se: Contrato nº: 056/2017 – Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Barreiros - PE, Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO
Gesto do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 040/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Dispensa nº 011/2017 – Objeto: Aquisição de Água Mineral – Onde se Lê: Contrato nº: 053/2017 – Leia-se: Contrato nº: 057/2017 – Contratada: MARIA SELMA LINS CAVALCANTI - ME – CNPJ: 01.389.314/0001-90 - Valor do Contrato: R$ 9.720,00 (Nove mil e setecentos e vinte reais).

Barreiros - PE, Vigência: 13/07/2017 a 31/12/2017.

EWERTON DE MELO FARIAS
Gesto do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:F5EF29B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2017. Processo Nº: 00037/2017. CPL. Serviço. Locação de um imóvel, situado a Av. Geminiano Maciel, nº 465 – Boa Vista – Belo Jardim/PE, para uso da Secretaria de Saúde para o funcionamento para o funcionamento do CAPS II. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Luiz Wagner Silva. CPF: 003.741.484-49. Valor mensal R$ 1.440,00- Valor total R$ 17.280,00.

Belo Jardim, 30/10/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:44756257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM
Contrato Nº: 000093/2017. Processo Nº: 00037/2017. CPL. Dispensa Nº DP00005/2017. Serviço. Serviço. Locação de um imóvel, situado a Av. Geminiano Maciel, nº 465 – Boa Vista – Belo Jardim/PE, para uso da Secretaria de Saúde para o funcionamento para o funcionamento do CAPS II. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 18005 - Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim. 10.301.1001.2.12- 3.3.90.36.00- **466** .Contratado: Luiz Wagner Silva. CPF: 003.741.484-49. Valor mensal R$ 1.440,00- Valor total R$ 17.280,00. Vigência: de 01/11/2017 a 01/11/2018.

Belo Jardim, 01/11/2017.

JOSÉ SILVANO GALVÃO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:6A005020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2017

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim/PE, vem à público convocar as empresas licitantes que participaram da sessão realizada no dia 17/11/2017 às 09:00h referente ao Processo Licitatório Nº 062/2017, Pregão Presencial Nº 028/2017, que tem como objeto contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades do município de Bom Jardim – PE, para comparecerem no **dia 04/12/2017 às 09:00** para Sessão de Continuação do referido Processo Licitatório. Outras informações através do fone (81) 3638-1156, no horário de 08:00h às 13:00h.

Bom Jardim- PE, 30 de novembro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:4312C3F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 92/2017, 93/2017, 94/2017, 95/2017, 96/2017, 97/2017, 98/2017, 99/2017, 100/2017, 101/2017, 102/2017, 103/2017, 104/2017, 105/2017, 106/2017, 107/2017 E 108/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, destinados à alimentação escolar para o ano letivo de 2017. **Contratado: EDILSON EIJI BARBOSA MORIMURA**, residente e domiciliado na Fazenda Morimura, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 586.953.034-20.
Contrato nº 092/2017. **Valor Global: R$ 19.980,00** (dezenove mil, novecentos e oitenta reais). **ContratadO: romildo vitoriano de melo**, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 147.023.204-91. **Contrato** nº 093/2017. **Valor Global: R$ 9.690,00** (nove mil, seiscentos e noventa

reais). **ContratadO: marcos josé de lima**, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 856.141.064-72.
Contrato nº 094/2017. **Valor Global: R$ 6.210,00** (seis mil, duzentos e dez reais). **Contratado: eliézer vitoriano de melo**, residente e domiciliado no Sítio Riacho Escuro, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 748.591.964-49.
Contrato nº 095/2017. **Valor Global: R$ 6.210,00** (seis mil, duzentos e dez reais). **Contratado: josé antônio ciríaco neto**, residente e domiciliado no Sítio Água Vermelha, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.487.654-30.
Contrato nº 096/2017. **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais. **ContratadO: luíz paulino da silva**, residente e domiciliado no Sítio Água Vermelha, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 437.661.374-68.
Contrato nº 097/2017. **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **ContratadO: gleidson josé da SILVA,** residente e domiciliado no Sítio Mucurí, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 094.040.644-67.
Contrato nº 098/2017. **Valor Global: R$ 3.915,00** (três mil, novecentos e quinze reais). **Contratada: elânia rodrigues da silva**, residente e domiciliada no Sítio Bonitinho, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrita no CPF sob o nº 769.292.994-72.
Contrato nº 099/2017. **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Contratado: mário joaquim da silva**, residente e domiciliado no Engenho Floresta, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.407.194-08.
Contrato nº 100/2017. **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Contratada: vera lúcia lourenço rodrigues**, residente e domiciliada no Sítio Floresta, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrita no CPF sob o nº 583.531.604-63.
Contrato nº 101/2017. **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Contratado: josé horácio dos santos**, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 044.062.344-89.
Contrato nº 102/2017. **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Contratada: ADRIANA MARIA DA SILVA,** residente e domiciliada no Engenho Pará, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrita no CPF sob n° 093.781.274-95.
Contrato nº 103/2017, **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Contratada: DAMIANA MARIA DE OLIVEIRA**, **residente e domiciliada no** Sítio Floresta, S/N na Zona Rural de Bonito/PE, inscrita no CPF sob o nº 998.913.364-68.
Contrato nº 104/2017. **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Contratado: cláudio leitão de moura**, residente e domiciliado no Sítio Muricé, S/N° na Zona Rural de Bonito/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.464.264-58,
Contrato nº 105/2017. **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Contratada: ana carmem de souza viana**, residente e domiciliada no Engenho Pará, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrita no CPF sob o nº 059.958.654-04,
Contrato nº 106/2017. **Valor Global: R$ 3.444,00** (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **Contratada: adriana maria da silva**, residente e domiciliada no Sítio Muricé, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrita no CPF sob o nº 088.015.794-11.
Contrato nº 107/2017. **Valor Global: R$ 3.360,00** (três mil, trezentos e sessenta reais). **Contratada: associação dos pequenos produtores rurais dos sítios gravatá açú e barriguda**, com sede no Sítio Gravatá Açú, S/N°, Zona Rural - Bonito/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.887.754/0001-05.
Contrato nº 108/2017. **Valor Global: R$ 66.900,00** (sessenta e seis mil e novecentos reais). **ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017**. Processo Administrativo nº 010/2017. **Vigência:** até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2017.

Bonito, 11 de Agosto de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EE824B0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
1º ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 003/2017 – PMB/PE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, RESOLVE ADITAR** ao Edital Normativo Nº 003/2017-PMB/PE a seguinte redação:

Onde se lê:
IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET
1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico
http://www.advise.net.br, no período entre **14 horas do dia 24 de novembro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 21 de dezembro de 2017**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital. [...]
2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **22 de dezembro de 2017**. [...]
V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
[...] 11. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, encaminhando até o dia **21/12/2017** para o seguinte endereço: à ADVISE, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, localizada na Rua João Batista Amorim, 556, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP 58200-000.
12. O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e até **21/12/2017** deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à ADVISE, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, localizada na Rua João Batista Amorim, 556, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP 58200-000, Caixa Postal n 95, o **Laudo médico** emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de encerramento das inscrições (envio obrigatório), conforme ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Capítulo VII, Seção IV, Art. 39, Inciso IV. [...]
VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES
1.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições, EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial. Para isso, os interessados deverão procurar a Sede da Prefeitura do Município de Brejão, localizada na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão, Pernambuco, CEP 55.325-000, onde a ADVISE disponibilizará o Posto de Atendimento para essas inscrições no período de **28 a 30 de novembro de 2017**. [...]
3. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico www.advise.net.br, até o dia **04 de dezembro de 2017**. [...]
6. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **08 de dezembro de 2017** no endereço eletrônico www.advise.net.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo estipulado para as inscrições convencionais que vão até **22/12/2017**, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site www.advise.net.br. [...]
IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Brejão - PE no dia **21 de janeiro de 2018**. [...]
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico
www.advise.net.br, a partir do dia **15 de janeiro de 2018**, a **Lista de Candidatos com Locais de Provas** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas. [...]

Leia-se:
IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico
http://www.advise.net.br, no período entre **14 horas do dia 30 de novembro de 2017 até às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2017**, observado o **horário local** e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital. [...]
2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá ser pago até o dia **29 de dezembro de 2017**. [...]
V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
[...] 11. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do concurso deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (Disponibilidade, apenas, para prova ampliada). Neste caso, poderá ser feito, encaminhando até o dia **28/12/2017** para o seguinte endereço: à ADVISE, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, localizada na Rua João Batista Amorim, 556, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP 58200-000.
12. O candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e até **28/12/2017** deverá encaminhar, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à ADVISE, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos Públicos, localizada na Rua João Batista Amorim, 556, Centro, Guarabira, Paraíba, CEP 58200-000, Caixa Postal n 95, o **Laudo médico** emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de encerramento das inscrições (envio obrigatório), conforme ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Capítulo VII, Seção IV, Art. 39, Inciso IV. [...]
VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES
1.1. Os candidatos economicamente hipossuficientes deverão fazer suas inscrições, EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial. Para isso, os interessados deverão procurar a Sede da Prefeitura do Município de Brejão, localizada na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão, Pernambuco, CEP 55.325-000, onde a ADVISE disponibilizará o Posto de Atendimento para essas inscrições no período de **05 a 06 de dezembro de 2017**. [...]
3. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico
www.advise.net.br, até o dia **12 de dezembro de 2017**. [...]
6. A relação contendo o nome dos candidatos após os recursos será divulgada no dia **18 de dezembro de 2017** no endereço eletrônico
www.advise.net.br. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido poderá recolher a taxa de inscrição, no prazo estipulado para as inscrições convencionais que vão até **28/12/2017**, mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site
www.advise.net.br. [...]
IX – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Brejão - PE no dia **28 de janeiro de 2018**. [...]
2. O candidato deverá acompanhar no endereço eletrônico
www.advise.net.br, a partir do dia **22 de janeiro de 2018**, a **Lista de Candidatos com Locais de Provas** onde estará indicando a data, o local e o horário de realização das provas objetivas. [...]

Brejão(PE), 29 de novembro de 2017.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:EC9EE609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 230/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A GILVANETE XAVIER DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a GILVANETE XAVIER DA SILVA, Professora I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº 90098, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Tereza Menezes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AABA902D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 231/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA JOSÉ DE BARROS CHAGAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA JOSÉ DE BARROS CHAGAS, Professora I, nível 1, faixa NMD 10, matrícula nº 2292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Profª Raquel de Mora Frag. nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C9B9F1F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 232/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA GORETE DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA GORETE DA SILVA, Professora I, nível 1, faixa NMD 10, matrícula nº 2830, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Plech Fernandes. nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:30E57D07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 233/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANA LÚCIA DA SILVA BEZERRA, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 4248, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Antonio Benedito da Rocha nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A199CAE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 234/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A IVONETE MARIA DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a IVONETE MARIA DA SILVA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 4278, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr. Paulo Amorim Salgado**,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2C8B0D08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 235/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ANA ELIZABETE SILVA DE SOUZA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANA ELIZABETE SILVA DE SOUZA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Monteiro Lobato, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F6C23966

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 236/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A LUZIA MARIA DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LUZIA MARIA DA SILVA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 90350, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Rufino de Araújo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0310050F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 237/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LINS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LINS, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 4129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal José Rufino de Araújo, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:659487A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 238/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ZENILDE MARIA DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ZENILDE MARIA DA SILVA, Professora I, nível 2, faixa NLP 8, matrícula nº 3370, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Prof. Joaquim Oliveira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55175434

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 239/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A HILDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a HILDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 2964, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Desembargador João Paes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3282C491

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 240/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, Professor II, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 2996, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Dr Claúdio Gueiros Leite, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003**.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FFB1E71F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 242/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A CLAUDIA MENDES MIRANDA DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a CLAUDIA MENDES MIRANDA DA SILVA, Professora II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 3523, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Profª. Cremilda Maria S. de Oliveira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003**.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:94BCCC2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 243/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS, Professora II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 2576, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vereador Reginaldo Loreto, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:70790F3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 244/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A IVANETE FRANCISCA DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a IVANETE FRANCISCA DA SILVA, Professora II, nível 2, faixa NEP 3, matrícula nº 145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Profª Laura Rodrigues, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Este Ato Retroage a 13 de setembro de 2015.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D0879FF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 245/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER A APOSENTADORIA A MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO

AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA, Enfermeira, Faixa IX, Nível 5, matrícula 3056, lotada na Secretaria Municipal de de Saúde , Hospital Mendo Sampaio, nos termos do artigo 3º a Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FEFA18BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 246/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A PEDRO MORAIS DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a PEDRO MORAIS DA SILVA, Servente , faixa I, Nível 5, matrícula 22010, lotado na Secretaria Executiva de Limpeza Pública , nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B03DE633

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 247/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO, Servente , faixa I, Nível 5, matrícula 3094, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de C. Regional e Serviços Públicos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5EFDC52C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 248/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA APARECIDA ALVES BEZERRA, Auxiliar de Administração , faixa II, Nível 5, matrícula 965, lotada na Secretaria Municipal de Educação-Internos , nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:213D81BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 249/ 2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A FRANCISCO SALES DA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a FRANCISCO SALES DA SILVA, Guarda Municipal, Sub- Inspetor I, Nível C 2- 27 anos, matrícula nº. **1509,** lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da E.C nº 47/05.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9CBAD336

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 250/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017 - CONCEDER APOSENTADORIA A JOSIANE ANTÔNIA DE LEMOS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JOSIANE ANTÔNIA DE LEMOS, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº 388, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vereador Reginaldo Loreto, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AC9D2102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMCSA-SEARH/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento de Habilitação/Credenciamento do Chamamento Público nº 002/PMCSA-SEARH/2017. **Pessoa Física Habilitada/Credenciada**: Luciano Resende Rodrigues – CPF Nº 495.855.174-34. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4A45E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Secretaria Municipal de Educação - **Processo Administrativo**: Nº 308/2017 - **Processo Licitatório**: 143/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de laboratórios de ciências e matemática5. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Laboratório de Ciências Anos Finais. Especificações no TR.	UNID	32
2	Laboratório de Matemática Anos Finais. Especificações no TR.	UNID	32

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ Nº 79.788.766/0001-32 **Itens: 1 e 2**, pelo **valor global de R$** 2.869.984,00.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de novembro 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:14B7E2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
SORTEIO - CONCORRÊNCIA N° 003/PMCSA-SECOM/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/PMCSA-SECOM/2017

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, e, ainda através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao estatuído nos §§§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 10 da Lei nº 12.232 de 29.04.2010, informa os nomes sorteados para a composição da Subcomissão de Avaliação Técnica. **INTERNO**: MARCELA CAMILA DE SOUZA CAVALCANTI – MAT. 43112 e RODRIGO DUGUAY DA HORA PIMENTA – MAT. 43.074. **EXTERNO**: RIKLÉVIO DE MELO LOURENÇO – CPF 057.650.834-98.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B27B1E3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 321/2017– SMEC

Cachoeirinha, 30 de novembro de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato constante no anexo I, aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 321/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Alexandra Lima da Silva	00298	036.589.034-10	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Josepha de Hollanda Figueredo

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:774BB696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 401/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do

Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora ALEXANDRA LIMA DA SILVA, inscrita no CPF nº 036.589.034-10, candidata aprovada e classificada em 16º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 30 de novembro de 2017.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6C5A481B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro comunica aos interessados na Licitação: Processo Administrativo: 052/2017, Modalidade: Pregão Presencial – 020/2017, Objeto: Contratação para consultoria tributária especializada junto a Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto a grandes contribuintes estabelecidos fora ou dentro do Município de Caetés/PE, visando à execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município, que a mesma foi considerada **deserta.** Informações: Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE.

Caetés, 30 de Novembro de 2017.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6D1BEE65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO: Nº 39/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é Aquisição de 03 (três) Veículos tipo Ambulâncias para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Unidade Mista do Carpina/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 235.472,25. Entrega do Edital a partir de: 04/12/2017 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2017 às 10h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 14/12/2017 às 10h00 no site
http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site:
http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 30/11/2017.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:7E819318

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO: Nº 36/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, UBS, CAPS, NASF, CEO, UMC e Vigilância em Saúde do Município, para o atual exercício letivo, a empresa A. DE A. QUEIROZ CABRAL SANTOS – EPP CNPJ 28.594.078/0001-09, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor global a importância de 210.960,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 30/11/2017.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:526CCF32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a **Dispensa Nº: 009/2017. Processo Nº: 061/2017**. CPL. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (sem uso anterior), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas Estado de Pernambuco. **Fundamentação Legal:** art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** BREMEN VEÍCULOS LTDA, **CNPJ:** 16.355.380/0001-17. **Valor:** R$ 100.643,48 (cem mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Casinhas, 30 de novembro de 2017.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:F168E720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017. CPL. OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar (penso) para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Casinhas Estado de Pernambuco. **FORNECEDOR:** AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, **CNPJ/MF:** 15.302.324/0001-51. **VALOR TOTAL**: R$ 372.715,50 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2017. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses. **DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 30 de novembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:EA1453C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017. CPL. OBJETO: Registro de para contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos destinados as Secretarias de: Administração e Finanças e Educação do Município de Casinhas Estado de Pernambuco. **FORNECEDOR:** GRÁFICA FONSECA LTDA EPP, **CNPJ/MF:** 08.513.512/0001-63. **VALOR TOTAL**: 232.407,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sete reais). **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2017. **VIGÊNCIA DA ATA**: 12 meses. **DISPONIBILIDADE DA ATA**: Sala da CPL, localizada à Rua Severino Augusto de Miranda, nº s/n, Centro, Casinhas/PE, das 08h às 13h. Outras informações pelo Fone/fax: (81) 3634-9156 – (81) 3634-9173 de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do E-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas/PE, 30 de novembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:BF122C8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2017 CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 084/2017 Concorrência nº 004/2017 – OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar serviços de recuperação e requalificação em diversas Escolas do Município de Catende, conforme Projeto Básico em Anexo, Valor Estimado em R3.387.316,64, . Data e hora de abertura: **02/01/2018** às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Catende, licitacaocontratos2016@hotmail.com, 30 de novembro de 2017.

SILVANIA LUCIA L.O
Presidente da CPL

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:D8B65B44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia **18/04/2017**, **aonde se lê**: **(Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94** e **95)**. **Leia-se**: **(Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96** e **97)**.

Chã Grande - PE, 10 de abril de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:7D0899E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2017, para sistema de Registro de Preços para aquisição de Tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Custódia-PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: Agn Group Suprimentos Eireli - EPP. CNPJ: 10.823.380/0001-18, pelo valor de R$70.430,00.

Custodia, 27/11/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMSC. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:1E42367F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 03001/2017. Processo Nº: 030/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Compra. istema de Registro de Preços para aquisição de Tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Custódia-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia:
35000.35001.10.122.1005.2.518.461 - 3.3.90 30. Contratado: Agn Group Suprimentos Eireli - EPP. CNPJ: 10.823.380/0001-18. Valor R$70.430,00. Vigência: de 28/11/2017 a 28/11/2018.

Custodia, 28/11/2017.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora do FMSC. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:1B386B1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2017 - RETORNAR A SERVIDORA MARIA DO SOCORRO TENÓRIO DE REZENDE

PORTARIA N° 976/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria do Socorro Tenório de Rezende para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Maria do Socorro Tenório de Rezende,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1834-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3507411 SSP-PE, inscrita no CPF n° 611.301.334-00, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CF20F34C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2017- PERMANECER A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA INÊS MARIA REZENDE DE MOURA

PORTARIA N° 969/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Inês Maria Rezende de Moura estava readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá permanecer na função readaptada, sendo reavaliada dentro de 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a readaptação temporária da servidora **Inês Maria Rezende de Moura**, Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 2191-1, portadora da Cédula de Identidade n° 2870509 SSP-PE, inscrita no CPF n° 780.787.414-72, nesta cidade, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliada dentro de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:47EAE0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2017- CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MORAES

PORTARIA N° 968/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Maria das Graças de Souza Moraes no dia 08/11/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que a servidora deverá ser reavaliada dentro de 45 (quarenta e cinco) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária a servidora **Maria das Graças de Souza Moraes**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 144-1, portadora da Cédula de Identidade nº 1944877 SSP-PE, inscrita no CPF nº 023.749.474-40, nesta cidade, subordinada à Secretaria de Saúde, conforme Laudo da Junta Médica, devendo ser reavaliada dentro de 45 (quarenta e cinco) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:744C6D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2017- PERMANECER A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ DA SILVA

PORTARIA N° 970/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Maria José da Silva estava readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá permanecer na função readaptada, sendo reavaliada após procedimento cirúrgico indicado por ortopedista.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a readaptação temporária da servidora **Maria José da Silva**, Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 1708-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3368492 SSP-PE, inscrita no CPF n° 487.868.294-91, nesta cidade, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliada após procedimento cirúrgico indicado por ortopedista.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:127BF70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2017- PERMANECER A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIDOR PEDRO NETO DOS SANTOS

PORTARIA N° 971/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o servidor Pedro Neto dos Santos está readaptado;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que o servidor deverá permanecer na função readaptada, sendo reavaliado dentro de 90 (noventa) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Permanecer a readaptação temporária do servidor **Pedro Neto dos Santos**, Professor da Educação Básica, matricula n° 1983-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3816749 SSP-PE, inscrita no CPF n° 706.785.024-04, nesta cidade, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia, sendo reavaliado dentro de 90 (noventa) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CDE79897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2017-RETORNAR A SERVIDORA ELIZABETE TENÓRIO

PORTARIA N° 972/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Elizabete Tenório para o exercício de sua função, todavia esta deverá realizar atividades que não lhe exija esforços físicos moderados.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Elizabete Tenório,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1426-1, portadora da Cédula de

Identidade n° 1919586 SSP-PE, inscrita no CPF n° 318.502.944-53, nesta cidade, ao exercício de sua função que não lhe exija esforços físicos moderados, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:37D4DDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2017- RETORNAR A SERVIDORA MAGNÓLIA DE SANDRA DA SILVA

PORTARIA N° 973/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Magnólia de Sandra da Silva para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Magnólia de Sandra da Silva,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1761-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3255804 SSP-PE, inscrita no CPF n° 535.455.404-72, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:CF1F0C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARCIA SOLANGE DE MELO

PORTARIA N° 974/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Marcia Solange de Melo para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Marcia Solange de Melo,** Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 2198-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6878305 SSP-PE, inscrita no CPF n° 793.500.894-91, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:37AAF4F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 977/2017-RETORNAR A SERVIDORA MARIA ZÉLIA VALERIANO LEITE

PORTARIA N° 977/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria Zélia Valeriano Leite para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Maria Zélia Valeriano Leite,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1772-1, portadora da Cédula de Identidade n° 1430516 SSP-PE, inscrita no CPF n° 557.830.074-04, nesta cidade, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3FE19B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 978/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA ZÉLIA VALERIANO LEITE

PORTARIA N° 978/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo

81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria Zélia Valeriano Leite para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Maria Zélia Valeriano Leite,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1774-1, portadora da Cédula de Identidade n° 1430516 SSP-PE, inscrita no CPF n° 557.830.074-04, nesta cidade, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E348A48F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2017- RETORNAR A SERVIDORA, SENHORA NAIR CINTRA CAVALCANTE GOIS

PORTARIA N° 979/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Nair Cintra Cavalcante Gois para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Nair Cintra Cavalcante Gois,** Agente Comunitário de Saúde, matricula n° 2256-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4456907 SDS-PE, inscrita no CPF n° 847.270.634-68, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6C65DF8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2017- RETORNAR A SERVIDORA VERA LUCIA DA SILVA

PORTARIA N° 980/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Vera Lucia da Silva para o exercício de sua função, todavia esta deverá realizar atividades que não lhe exija esforços físicos moderados e de alta intensidade.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Vera Lucia da Silva,** Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 2112-1, portadora da Cédula de Identidade n° 4078464 SSP-PE, inscrita no CPF n° 746.794.144-72, nesta cidade, ao exercício de sua função que não lhe exija esforços físicos moderados e de alta intensidade, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:5EAC8DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2017- CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA AO SERVIDOR JOSE OTACÍLIO DE CARVALHO

PORTARIA N° 986/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas do servidor Jose Otacílio de Carvalho no dia 22/11/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que o servidor deverá ser readaptado em função que não lhe exija esforços físicos, sendo reavaliado dentro de 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária ao servidor **Jose Otacílio de Carvalho**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1201-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2428515 SSP-PE, inscrita no CPF nº 170.203.444-53, nesta cidade, subordinada à Secretaria de Saúde, conforme Laudo da Junta Médica, devendo ser reavaliado dentro de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:F9D62CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARCIA SOLANGE LOPES DE MELO

PORTARIA N° 987/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Marcia Solange de Melo para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Marcia Solange Lopes de Melo,** Auxiliar Administrativo Educacional, matricula n° 2198-1, portadora da Cédula de Identidade n° 6878305 SSP-PE, inscrita no CPF n° 793.500.894-91, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6C7D91EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2017- CONCEDER READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA AO SERVIDOR JOSE OTACÍLIO DE CARVALHO

PORTARIA N° 986/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas do servidor Jose Otacílio de Carvalho no dia 22/11/2017;
CONSIDERANDO o parecer da junta médica que atestou que o servidor deverá ser readaptado em função que não lhe exija esforços físicos, sendo reavaliado dentro de 30 (trinta) dias.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Readaptação temporária ao servidor **Jose Otacílio de Carvalho**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1201-1, portadora da Cédula de Identidade nº 2428515 SSP-PE, inscrita no CPF nº 170.203.444-53, nesta cidade, subordinada à Secretaria de Saúde, conforme Laudo da Junta Médica, devendo ser reavaliado dentro de 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:E4535A19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA JUSCINEIDE QUIRINO DA SILVA

PORTARIA N° 988/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria Juscineide Quirino da Silva para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Maria Juscineide Quirino da Silva,** Técnica de Enfermagem, matricula n° 1283-1, portadora da Cédula de Identidade n° 332596655 SSP-PE, inscrita no CPF n° 025.021.964-69, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:6EE2F5BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA LINDINALVA DA SILVA REZENDE CLEMENTE

PORTARIA N° 989/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria Lindinalva da Silva Rezende Clemente para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Maria Lindinalva da Silva Rezende Clemente,** Professora da Educação Básica, matricula n° 32-1, portadora da Cédula de Identidade n° 1438004 SSP-PE, inscrita no CPF n° 000.980.254-14, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:9A9797D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2017 -RETORNAR A SERVIDORA MARIA SUELI NUNES PEREIRA DA SILVA

PORTARIA N° 990/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria Sueli Nunes Pereira da Silva para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Maria Sueli Nunes Pereira da Silva,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1860-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3508769 SSP-PE, inscrita no CPF n° 632.716.214-20, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:BF08AB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA ZULEIDE LEITE LIMA

PORTARIA N° 991/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria Zuleide Leite Lima para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Maria Zuleide Leite Lima,** Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 2187-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3347578 SSP-PE, inscrita no CPF n° 780.781.804-20, nesta cidade, deverá ser readaptada de suas atividades laborais, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:98EE0D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2017- RETORNAR A SERVIDORA MARIA ZULEIDE LEITE LIMA

PORTARIA N° 992/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Maria Zuleide Leite Lima para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Maria Zuleide Leite Lima,** Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 2200-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3347578 SSP-PE, inscrita no CPF n° 780.781.804-20, nesta cidade, deverá ser readaptada de suas atividades laborais, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:A8B88082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2017- RETORNAR A SERVIDORA MAUBA BETÂNIA RODRIGUES DE MORAIS

PORTARIA N° 993/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a servidora Mauba Betania Rodrigues de Morais estava readaptada;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, **Mauba Betânia Rodrigues de Morais,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1859-1, portadora da Cédula de Identidade n° 3589986 SSP-PE, inscrita no CPF n° 632.713.704-00, nesta cidade, ao exercício de sua função normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:25028045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/2017- RETORNAR A SERVIDORA RUBINEA PEREIRA DE LIMA

PORTARIA N° 994/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela juntada médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta a ausência de incapacidade laborativa da servidora Rubineia Pereira de Lima para o exercício de sua função.
RESOLVE:
Art. 1º Retornar a servidora, senhora **Rubinea Pereira de Lima,** Professora da Educação Básica, matricula n° 1538-1, portadora da Cédula de Identidade n° 2869844 SSP-PE, inscrita no CPF n° 385.762.874-04, nesta cidade, ao exercício de sua função de origem normalmente, conforme atestado médico emitido pela junta médica do Município de Custódia.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:D646BCEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995/2017- CONCEDER LICENÇA MÉDICA POR PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A SERVIDORA ERINALDA CAVALCANTI DA SILVA

PORTARIA N° 995/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal n°397/90, de 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o dever do ente municipal em sempre atuar objetivando o interesse público e o bem-estar social e em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização de nova perícia pela junta médica do Munícipio de Custódia para atestar as condições físicas e psicológicas da servidora Erinalda Cavalcanti da Silva no dia 22/11/2017;
CONSIDERANDO que a junta médica atesta que a servidora deverá ser reavaliada dentro de 60 (sessenta) dias, devendo ser afastada de suas atividades laborais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Médica por período de 60 (sessenta) dias, a servidora **Erinalda Cavalcanti da Silva**, Auxiliar Administrativo Educacional, matrícula nº 2043-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3922453 SSP-PE, inscrita no CPF nº 734.477.494-15, nesta cidade, subordinada à Secretaria de Educação, conforme Laudo da Junta Médica, a partir desta data, devendo ser reavaliada pela junta médica dentro de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:3C645129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUSTENTÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação que tem por **Objeto Aquisição parcelada de leite com e sem lactose e suplemento alimentar** destinado a munícipes com comprovada carência e que necessitam de dietas especiais determinada por profissional especializado e por intermédio da Secretaria de Saúde Sustentável do Município de Escada/PE, referente ao **Processo nº 037/2017, Pregão Presencial nº. 009/2017;** que a data de entrega dos

envelopes contendo as propostas fica adiada **SINE DIE** a referida licitação que estava marcada para o dia 04 de dezembro de 2017, às 9:00h.

Escada (PE), 30 de Novembro de 2017.

PHIERRE SALES DIAS
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Phierre Sales Dias
Código Identificador:CD2B969D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 68 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre a cobrança de preços públicos para instalação de comércio móvel nos eventos festivos do Município e responsabilidades e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL NO USO REGULAR DE SUAS ATRIBUIÇOES PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA, E CONSIDERANDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 186 DA LEI MUNICIPAL 2.419/14 E AS DEMAIS NORMAS DOS CÓDIGOS DE POSTURAS E TRIBUTÁRIO, RESOLVE:

Art. 1° - Em se tratando das festas de Nossa Senhora da Conceição, no bairro da Vila Operária, e de Santa Luzia, na Nova Descoberta, os valores cobrados a título de Licença de Funcionamento serão os apresentados na tabela em anexo.
§1º - Continuam válidas as demais determinações apresentadas pelo Decreto 62/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 28 de novembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
PREÇOS SOBRE ATIVIDADE COMERCIAL

CÓDIGO	ATIVIDADE	VALOR EM R$
A	BARRACA DE BINGO	R$ 80,00
	ROLETA	R$ 60,00
	BARRACA DE TIRO	R$ 50,00
	BOZÓ / TOTÓ	R$ 50,00
B	BARRACA DE BEBIDAS	R$ 40,00
	CAIPIROSCA	R$ 20,00
	ISOPOR INDIVIDUAL	R$ 20,00
C	ESPETINHO	R$ 20,00
	PASTEL/BATATINHA/CACHORRO QUENTE	R$ 20,00
	BIJOUTERIA / ARTESANATO	R$ 20,00
	BARRACA DE MAÇÃ CARAMELADA	R$ 20,00
	SORVETE	R$ 10,00
	PIPOCA	R$ 10,00
	BARRACA DE CONFEITO	R$ 10,00
D	BARRACA DE BOLO / CHOCOLATE	R$ 10,00
	TRIPÉ DE BOLA	R$ 10,00

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B96C3518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2106/2017 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,
Considerando o Decreto nº. 027 de 20 de Outubro de 2008.
Considerando que o Guarda Municipal indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer as atividades de Agente de Trânsito do Município:
Resolve:

DESIGNAR o Guarda Municipal abaixo identificado, para atuar como agente de Trânsito do Município da Escada com poderes para exercer a coordenação do trânsito no âmbito do Município, autuar e lavrar autos de infração nos casos de infrigência ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), contando-se os efeitos desta portarias a partir desta data.

Matrícula	Nome	CPF
54.474	Carlos Gibson Oliveira Lobo de Almeida	696.233.414-15

(Republicada por alteração no texto)

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 23 de novembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:9ED86216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.301/2017.

EMENTA: INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE EXU PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 22 de Novembro de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL
Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Exu/PE para o período de 2018 a 2021 - PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.
Art. 3º O PPA 2018/2021 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.
Art. 4º O PPA 2018/2021 terá como diretrizes:
I - ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, expansão do programa Saúde na Escola e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;
II - garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, expansão das intervenções em vias urbanas;
III - melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios públicos e criação de uma rede municipal de prevenção social da violência;
IV- estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;
V - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população,

VI - valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação;
VII - fortalecimento da política habitacional de interesse social, com viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais;
VIII - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;
IX - promoção da recuperação e preservação ambiental, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, revitalização dos principais corredores viários e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade, melhoria da qualidade ambiental, da informação e das infraestruturas;
X - promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2018/2021 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental de Centros de Resultados e Programas Estratégicos, assim definidos:
I- Centros de Resultado: expressa as transformações alcançadas pela a ação gerencial em bens e serviços colocados à disposição da sociedade; e
II-Programas Estratégicos: expressa as diversas ações planejadas por diferentes órgãos, que devem ser pensadas e executadas de forma conjunta para o melhor aproveitamento dos recursos e garantir mais resultados para a sociedade.

Art. 6º O Programa Estratégico é composto por Objetivos, Indicadores, e o Valor Global.
§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito.
§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.
§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregando as esferas orçamentárias Fiscal e Seguridade, com as respectivas categorias econômicas, e dos recursos de outras fontes.

Art. 7º Integram o PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I-Anexo I-Evolução da Receita;
II-Anexo II–Recursos Disponíveis;
III-Anexo III-Relação de Programas;
IV -Anexo IV- Programas, Metas e Ações;
V-Anexo V- Síntese das Ações por Funções;
VI -Anexo VI– Contextualização do Município no Estado e no País.
VII – Anexo VII – Tabelas

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2018/2021 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.
§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais; e
§ 2º As vinculações entre ações orçamentárias e os Programas Estratégicos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2018/2021 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:
I-dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II-dos critérios de regionalização das políticas públicas; e
III-dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2018/2021.
Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2018/2021.

Art. 12. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos Programas Estratégicos e Centros de Resultado.

Art. 13. O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos Programas e Centros de Resultado, o alcance das metas e o acompanhamento dos indicadores.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 14. O monitoramento do PPA 2018/2021 é uma atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 15. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 16. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Considera-se revisão do PPA 2018/2021 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.
§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.
§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Estratégico deverão conter os respectivos atributos.
§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:
I-alterar o Valor Global do Programa;
II -adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Programas; e
III-incluir, excluir ou alterar Metas;
§ 4º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:
I-Indicador;
II-Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;
III-Órgão Responsável.
§ 5º As modificações efetuadas nos termos do §4º deverão ser por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes e informadas à Câmara Municipal.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu, 30 de Novembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:60CE7EB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.302/2017.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE EXU PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 22 de Novembro de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Abrangência

Art. 1°. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Exu para o exercício de 2018, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

CAPÍTULO II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Da Estimativa da Receita

Art. 2°. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de R$ 99.994.790,02 (Noventa e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais e dois centavos), sendo:

I – Orçamento fiscal: R$ 75.168.119,02 (Setenta e cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e dezenove reais e dois centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 24.826.671,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e um reais), onde:

R$ 12.970.871,00 (Doze milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos e setenta e um reais), compreende receitas de saúde;
R$ 3.415.800,00 (Três milhões, quatrocentos e quinze mil e oitocentos reais), compreende receitas de assistência social;
R$ 8.440.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), compreende receitas do Regime próprio de Previdência Social.

Art. 3°. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4°. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em R$ 99.994.790,02 (Noventa e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais e dois centavos), e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

I – Orçamento fiscal R$ 63.892.964,18 (Sessenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos);
II – Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 36.101.825,84 (Trinta e seis milhões, cento e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo:

R$ 21.340.825,84 (Vinte e um milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), compreende despesas com saúde;
R$ 6.931.000,00 (Seis milhões, novecentos e trinta e um mil reais), compreende despesas com assistência social;
R$ 7.830.000,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta mil reais), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R$ 11.275.154,84 (Onze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8°. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2018, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada no orçamento fiscal da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado nos artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:
atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;
atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2018.

II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2017, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2018, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Exu, 30 de Novembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:76ABBEB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.303/2017.

EMENTA: ESTABELECE CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 22 de Novembro de 2017, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista no Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de1993.

Parágrafo único: Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 2°. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 3º. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento das despesas decorrentes de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e por situações de calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Art. 4º. São formas de benefícios eventuais:

I – Auxílio Natalidade;

II – Auxílio Funeral;

III – Benefícios por situação de vulnerabilidade social temporária;

IV – Benefícios por situação de calamidade pública;

Art.5° O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta, tendo como referência para a concessão desse benefício a renda per capita mensal igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Art. 6º. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser regulamentados por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e posterior Decreto, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único: A concessão de benefícios eventuais não deve ser superior ao período máximo de 06 (seis) meses, devendo a família beneficiária estar incluída no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal e ser sistematicamente acompanhada pela equipe técnica dos serviços da Assistência Social, dando condições a família de superar as vulnerabilidades que ocasionaram a necessidade do benefício eventual.

Capítulo II

Do Auxílio Natalidade.

Art. 7º. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual de auxílio natalidade poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 8°. O auxílio natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente:

I - Atenções necessárias ao nascituro;

II - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

III - Apoio à família no caso da morte da mãe;

IV - Outras providências que os operadores da Política de Assistência Social julgarem necessárias, mediante elaboração de Estudo Social por Equipe Técnica e posterior emissão de Relatório.

Art. 9°. O auxílio natalidade poderá ser concedido em pecúnia ou em bens de consumo:

§ 1º. Quando o auxílio-natalidade for assegurado em pecúnia, este terá como referência o valor despendido com as despesas previstas no § 2° deste artigo.

§ 2°. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 3°. O pagamento do auxílio natalidade em pecúnia será regulamentado por meio de decreto, que estabelecerá os valores máximos para ressarcimento, com base nos valores proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 23 desta Lei, não podendo o valor do benefício ser superior a ½ (meio) salário mínimo vigente;

Art. 10°. O requerimento do auxílio natalidade deve ser realizado até 90 (noventa) dias após o nascimento.

Parágrafo Único. O auxílio natalidade deve ser pago até 30 (trinta) dias após o requerimento e a morte da criança não inabilita a família de receber o benefício.

Capítulo III

Do Auxílio Funeral

Art. 11. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família, realizado por equipe multiprofissional da rede de serviços da Assistência Social.

Art. 12. O alcance de auxílio funeral, conforme o caso consistirá no custeio de:

I - despesas dos serviços funerais, compreendidos esses como: translado, tanatopraxia, cortejo, vestuário, ornamentação, velório, sepultamento e urna funerária, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros; e

III - a ressarcimento, no caso da ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 13. O auxílio funeral poderá ocorrer em pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1° Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no § 2° deste artigo.

§ 2° Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, tanatopraxia, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 3° O pagamento do auxílio funeral em pecúnia será regulamentado por meio de decreto, que estabelecerá os valores máximos para ressarcimento, com base nos valores proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 23 desta Lei.

§ 4º O pagamento do auxílio funeral em pecúnia deverá ser equivalente aos valores dos serviços prestados quando em bens de consumo, respeitando o valor máximo para ressarcimento de até 04 (quatro) salários mínimos vigentes no país.

§ 5° O benefício requerido em caso de morte, quando em serviço ou bens de consumo, deve ser de pronto atendimento.

Art. 14. O requerimento e a concessão do auxílio funeral deverão ser prestados, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com os outros órgãos ou instituições e deve ser precedido de realização de estudo social por equipe técnica da rede de serviços da Assistência Social, que avaliará o cumprimento dos requisitos para acessá-lo.

Parágrafo único: Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 2°, do artigo anterior, a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral.

Capítulo IV

Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 15. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo como grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 16. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – ausência de domicílio;

III - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

IV – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

V – necessidade de passagem para outra cidade ou outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

VI – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

VII – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e

comunitários;

VIII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

IX – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover a sua reprodução social cotidiana, especialmente as necessidades alimentares de seus membros;

X - de desastres e de calamidade pública ou de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência;

Art. 17. São benefícios eventuais prestados as famílias por situação de vulnerabilidade social:

I – Cestas Básicas;

II – Aluguel Social;

III – Passagens intermunicipais e interestaduais;

IV – Colchões, produtos de limpeza e de higiene pessoal;

V – Pagamentos de segundas vias de documentação civil e de insumos necessários a retirada de documentação;

VI – Outros auxílios que se façam necessários a garantia da proteção, integridade e dignidade das pessoas em situação de vulnerabilidade social assistidas por este benefício;

Capítulo V

Situações de Calamidade Pública

Art. 18. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 19. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento, da vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados, mediante a realização de estudo social e acompanhamento pela equipe técnica da rede de serviços da Assistência Social e de outras áreas afins.

Parágrafo único: São benefícios eventuais prestados por situação de calamidade pública no município de Exu/Pernambuco:

I – aluguel social;

II – auxílio alimentação;

III – kit reinserção composto por: roupas, materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, colchões, etc.;

IV – outros itens que venham a se fazer necessário para a reinserção social dos indivíduos e/ou famílias vítimas de situações de calamidade pública, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia destas, sendo obrigatório a inserção dos mesmos em serviços da rede de proteção social da Assistência Social.

Capítulo VI

Disposições Finais

Art. 20. Os auxílios natalidade e funeral serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 21. Os auxílios natalidade e funeral podem ser pagos diretamente aos pais, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, mediante procuração.

Art. 22. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá encaminhar relatório destes serviços, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 23. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais, bem como avaliar e reformular, a cada ano, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, o valor do auxílio natalidade e funeral, que deverá constar na Lei Orçamentária do Município.
Art. 24. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, previstas na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.
Art. 25. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 4º, da Lei nº 1.057/2005.

Gabinete do Prefeito, Exu/PE, 30 de Novembro de 2017.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:9E75D98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2017, na Sede do FUMAP – Fundo Municipal de Aposentados e Pensões de Ferreiros, localizado na Av. Francisco Freire da Silva, nº 32, centro, Ferreiros/PE, foi determinada pela autoridade competente, a Gerência de Previdência do FUMAP, na pessoa da Gerente, **ANA PAULA FELIPE DOS SANTOS, Mat. 401045,** as providências administrativas internas visando apurar a concessão de aposentadoria sem os requisitos legais à servidora MARIA CELMA VELOSO DA SILVA, Mat. 888.881.

A fim de auxiliar os trabalhos, foi designada a Servidora LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES, Assistente Administrativo Financeiro do FUMAP, Mat. 744, para em conjunto com a Gerente de Previdência do FUMAP, conduzir os trabalhos.

Ferreiros/PE, 29 de novembro de 2017.

ANA PAULA FELIPE DOS SANTOS
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7EB6A863

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 073/2017 Dispensa n° 010/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTEÇÃO CORRETIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **HIDRO ELETRO SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA – INSCRITA NO CNPJ N°** 00.779.608/0001-66**.** No Valor R$ **41.941,00 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e um reais)**. Data de assinatura do contrato 16/08/2017. Prazo de Execução : 90 dias.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:43578A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 029/2017 Pregão Presencial n° 013/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **SERVEL SERRA TALHADA VEICULOS LTDA – INSCRITA NO CNPJ N°** 69.923.621/0001-43**.** No Valor **R$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais)**. Data de assinatura do contrato 01/09/2017. Prazo de Vigência: 31/12/2017

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:D7BE9301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 010/2017 Pregão Presencial n° 005/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE E PSF DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada; **AMS DE MEDEIROS EPP – INSCRITA NO CNPJ N°** 07.419.783/0001-91. No Valor **R$ 40.160,00 (quarenta mil cento e sessenta reais)**. Data de assinatura do contrato 13/04/2017. Prazo de Vigência: 31/01/2018.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:D79B4A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 019/2017 Pregão Presencial n° 008/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL GENESIO FRANCISCO XAVIER DESTE MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **JOSÉ CIRO OLIVEIRA NUNES MEI – INSCRITA NO CNPJ N°** 27.343.146/0001-96. No Valor **R$ 46.891,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais)**. Data de assinatura do contrato 05/05/2017. Prazo de Vigência: 31/01/2018

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:87704E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2017 Convite n° 001/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO SETOR CONTABIL DO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES PE. Firma Contratada; **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA-INSCRITA NO CNPJ N°** 05.254.714/0001-40. No Valor **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data de assinatura do contrato 17/02/2017. Prazo de execução: 31/01/2018.

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:43E6E3CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – PL Nº 091/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO), RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) E COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O **Município da Gameleira**, através da Pregoeira, informa que as que as **08h00min do dia 14 de dezembro de 2017** para recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA E TUBOS EM CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. **LOCAL**: **Rua Heitor Araujo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ ***668.893,58*** **EDITAL** à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 30 de novembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D2DAB208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017 – PL Nº 085/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE SANTA MARIA, LOCALIZADA NA TRAVESSA LUIZ RODOLFO, Nº 36, BAIRRO SANTA MARIA, MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu **INABILITAR** as licitantes **PERCINIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento no item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitem 5.1, subsubitem 12 e subsubitem 13 do Edital; e a **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME**, por descumprimento no item 5 – DA HABILITAÇÃO, subitem 5.1, subsubitem 13 e 20 do Edital, **sendo concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme previsão no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 e desde já fica designada a nova data da sessão para o dia 14/12/2017 às 10:00 horas**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 27 de novembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FC60476D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – PL Nº 090/2017
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – DECISÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE E BANHEIRO QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE DE SANTA DE LUZIA NOS DIAS 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2017, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDEIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** À vista do que consta nos autos e após a verificação da autenticidade das certidões da licitante classificada, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA NOS ITENS I e II a licitante **STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA – ME** por atendimento às exigências editalícias e que por esta publicação fica, e a quem interessar possa, devidamente notificada, na forma da lei. Fica assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação da proposta readequada ao que foi ofertado no lance verbal, em conformidade com o Item 6.2.11 do Edital.

Gameleira/PE, 30 de novembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FF4EFAA3

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PLNº 086/2017 TP Nº 008/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2017, TOMADA DE PREÇOS No 008/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADES DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA AO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE e ADJUDICO o objeto da mesma licitante MORAIS E CARNEIROS LEÃO – ADVOGADOS ASSOCIADOS classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 07 de novembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1E867F78

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 DISPENSA Nº 038/2017

RATIFICO, nos termos da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE JUNTA MÉDICA CONSORCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL**

PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR, pela contratação do **CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, inscrita no CNPJ sob nº 11.896.703/0001-66,** sendo o valor mensal de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** pelo prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Gameleira (PE), 31 de outubro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1DAE8FE6

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL Nº 083/2017 PP Nº 041/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017 do PREGÃO PRESENCIAL No 041/2017, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE, DOS BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO - ME classificada e declarada vencedora do certame nos Lotes I, II e III, perfazendo o valor global de R$ 121.274,62 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 28 de novembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:7D71BB5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000205/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. VALFRIDO RODRIGUES VILELA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **VALFRIDO RODRIGUES VILELA,** no cargo de Motorista, Nível PE-18, Matrícula Funcional Nº 942, portador do RG N° 1.678.728, SDS/PE e CPF/MF N° 212.032.374-72, lotado na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Novembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDAF8CA0

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000206/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª MARINALVA DANTAS DE LIMA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a servidora **MARINALVA DANTAS DE LIMA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE-05, Matrícula Funcional Nº 2180, portadora do RG N° 1.143.557 SDS/PE e CPF/MF N° 195.498.574-68, lotada na Secretaria de Educação, em conformidade com o Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional N° 41/2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Garanhuns, 30 de Novembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 – GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E06549B3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
CONTRATO Nº 168/2017 – CPLC
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: LUIZA DOS SANTOS PRAZINHO
CNPJ:21.638.932/0001-34
PRAZO DE VINGÊNCIA:12 MESES

VALOR CONTRATUAL:688.266,67
Objeto: Aquisição de massa Asfáltica tipo CBUQ.
Obs.: ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2017-SANTA MARIA DA BOA VISTA

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A62F73DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Processo Licitatório nº 047/2017– Pregão Eletrônico nº 032/2017-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação denominado **Buffet** servido no Restaurante, para atender a Prefeitura Municipal de Garanhuns. **Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração. Ata de Registro de Preços nº 011/2017**, com validade até o dia **01/11/18. Fornecedor Registrado**: **SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME** - CNPJ nº 09.049.471/0001-69.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33AE4C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2017 - PMG

CONTRATO Nº 165/2017 – CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00 – Secretaria de Administração. Contratada: **SABRINA DOS SANTOS PEREIRA - ME, CNPJ nº.** 09.049.471/0001-69**.** Objeto: contratação de empresa para o preparo e fornecimento de alimentação denominado **Buffet** servido no Restaurante, para atender a Prefeitura Municipal de Garanhuns. Valor Global Contratado: **R$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais).** Prazo de Vigência: 13 de Novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:694AD9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2017-PMG

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de cessão e licenciamento de software de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, implantação do sistema exercício 2018, treinamento e Elaboração de DIRF, RAIS, GFIP E SAGRES-TCE, para os Órgãos: Prefeitura Municipal de Garanhuns, Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns e Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido dos Lotes: R$ 111.440,04.** Início do acolhimento das propostas**: 04/12/2017 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **14/12/2017 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **14/12/2017, às 10:30h. (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br /
www.garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 700465**.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C671FB58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017. ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016, PROCESSO Nº 227/2016.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA COM VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA EM 15 (QUINZE) MINUTOS, E SISTEMA DE CFTV COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS INCLUINDO CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA A TÍTULO DE COMODATO, SOFTWARE VIA WEB 100% ONLINE, APLICATIVO APP PARA CELULAR COM TREINAMENTO ILIMITADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS DE TODOS OS EQUIPAMENTO SE NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: **PERNAMBUCO BOBINAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.222.080/0001-34, solicitado pela: **SECRETARIA DA CIDADE**. Valor do contrato de **R$ 4.734,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais)**. Vigência: de **26/09/2017 até 26/09/2018**, data de assinatura: 26/09/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:D18D5F27

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2017, CARTA CONVITE Nº 035/2017 PROCESSO Nº 192/2017.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA REALIZAÇÃO DO TRANSLADO PARA: AS AULAS EXTRACLASSES 2017, AS BANDAS E COLÉGIOS QUE IRÃO PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO DE IGARASSU 2017, E FESTIVAL ESPORTIVO 2017.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE. Contratada: **OURO TURISMO LOCADORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.035.761/0001-04**, solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Valor do contrato de **R$ 73.650,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Vigência: 04 (quatro) meses data de assinatura: 22/09/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:77902D54

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 218/2017, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Nat.: Compra Objeto: **aquisição de material de cozinha (utensílios, descartáveis e EPIS) para atender as necessidades da do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo das unidades de: Igarassu (centro), Cruz de Rebouças e Agamenon Magalhães** Valor Máximo Aceitável: **R$ 29.042,55.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **18/12/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail:
sec.gestaointegrada@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:6EB7D1B2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 219/2017, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Nat.: Serviço, Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fretamento de veículo tipo van, com motorista para atender as demandas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, por período de 12(doze) meses.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 55.040,04.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **20/12/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:DB080295

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 223/2017, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017,

Nat.: Serviço, Objeto: **Aquisição de material de consumo diversificado (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, hidráulico, sanitário), visando atender às necessidades de todas as secretarias, órgãos e fundo municipal de saúde, fundo de assistência social e entidades da administração indireta do município de Igarassu, por um período de 12(doze) meses.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 1.139.630,70.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **22/12/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B5B32C9C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 230/2017, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS:LOTE I – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MIGUEL GOMES DE LIMA, LOTEAMENTO PITANGA – IGARASSU/PE; LOTE II – ADEQUAÇÃO DO GALPÃO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E ARQUIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA VINTE E SETE DE SETEMBRO, VILA SARAMANDAIA – IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 452.467,77.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **26/12/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:9B24C991

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 232/2017, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4 A DIESEL, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS E SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 46.205,29.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **27/12/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:B225C85F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 234/2017, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017,

Nat.: Serviço, Objeto: **contratar empresa especializada na Prestação de Serviços de divulgação através de carro de som par atender as necessidades desta Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, na divulgação sonora de eventos a serem realizados pela mesma, no município de Igarassu-PE**. Valor Máximo Aceitável: **R$ 12.950,00.** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, **29/12/2017**, ás 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: **sec.gestaointegrada@gmail.com**; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 30 de novembro de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:BF7A8EF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À L. O. SOARES DE MORAES ME.

Rua Clidio de Lima Nigro, 58, Rio Doce, Olinda-PE. CEP: 53150-005.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Itaquitinga/PE, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 do Processo Licitatório nº 028/2017, notadamente por ter participado da

licitação, tendo sido declarada vencedora em alguns itens, contudo quando convocada para assinar a Ata do Registro de Preço, apesar de devidamente notificada manteve-se inerte sem justificativas, descumprindo as regras previstas no Edital.

Ademais, consta no Item 18.1, III, "a e b" bem como o inciso IV do Edital a penalidade para empresas que vincularam-se ao mesmo, no entanto descumpriram o estabelecido sem fundamentação.

Em homenagem ao devido processo legal, leia-se contraditório e ampla defesa, nos moldes do Art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica oportunizado à Notificada o prazo de 05 (cinco dias) úteis para a apresentação das suas razões de Defesa.

"Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis."

Desta forma, diante de todas as tentativas de convocação da Notificada para assinar a Ata que a declarou vencedora, mas sem êxito, fica **NOTIFICA** a **L. O**. **SOARES DE MORAES ME** acerca do procedimento administrativo instaurado.

Itaquitinga/PE, 29 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:8D241DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À M. CRISTINA DO NASCIMENTO ME.

Rua Alfredo Vaz de Oliveira, 27, Centro, Tracunhaém/PE. CEP: 55805-000.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Itaquitinga/PE, sirvo-me do presente para **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 011/2017 do Processo Licitatório nº 028/2017, notadamente por ter participado da licitação, tendo sido declarada vencedora em alguns itens, contudo quando convocada para assinar a Ata do Registro de Preço, apesar de devidamente notificada manteve-se inerte sem justificativas, descumprindo as regras previstas no Edital.

Ademais, consta no Item 18.1, III, "a e b" bem como o inciso IV do Edital a penalidade para empresas que vincularam-se ao mesmo, no entanto descumpriram o estabelecido sem fundamentação.

Em homenagem ao devido processo legal, leia-se contraditório e ampla defesa, nos moldes do Art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, fica oportunizado à Notificada o prazo de 05 (cinco dias) úteis para a apresentação das suas razões de Defesa.

"Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

§2oAs sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis."

Desta forma, diante de todas as tentativas de convocação da Notificada para assinar a Ata que a declarou vencedora, mas sem êxito, fica **NOTIFICA** a **M. CRISTINA DO NASCIMENTO ME** acerca do procedimento administrativo instaurado.

Itaquitinga/PE, 29 de novembro de 2017.

Atenciosamente,

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:AB22FD10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017 Modalidade/Nº. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017- Objeto Nat. Prestação de Serviço. **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Lajes no município de João Alfredo/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor Máximo Aceitável: **R$143.744,54 (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos**). Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 20 de dezembro de 2017; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao
joaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo-PE, 30 de novembro de 2017.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Maria Jaqueline dos Santos Silva
Código Identificador:C9C0ABA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o resultado da Adjudicação, homologação e contrato referente ao Processo Licitatório n° 16/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 1-módulo, com bacia sanitária, lavatório, chuveiro, pia de cozinha, tanque de lavar roupa, caixa d" água, além da fossa e sumidouro, na área rural deste Município, que a Comissão de Licitação declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: CPM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ nº 05.545.366/0001-60, com valor global de R$ 501.639,48 (quinhentos e um mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). Portanto a mesma é declarada Adjudicada, homologada e contratada através do contrato n° 123/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 30 de novembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:C5C2FD79

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 04/2017, Pregão Eletrônico nº 01/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais eletroportáteis e eletrodomésticos para o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´S, Centro de Saúde, Laboratório e CAPS deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ n° 22.065.938/0001-22, com valor global de R$ 6.176,94 (seis mil cento e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) e MAGITECH – DISTRIBUIDORA DE ELETRONICO EIRELI – EPP, CNPJ nº 19.910.840/0001-10, com valor global de R$ 9.899,98 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), VIA LUMENS ÁUDIO, VÍDEO E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ n° 08.335.448/0001-78, com um valor global de R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), VIVA DISTRIBUIDORA E SEVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ n° 20.008.831/0001-17, com um valor global de R$ 3.275,80 (três mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) e Z L COMERCIO LTDA – ME, CNPJ n° 05.946.524/0001-93, com um valor global de R$17.682,96 (dezessete mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 51/2017, 52/2017, 53/2017, 54/2017 e 55/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 30 de novembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:5741155B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 05/2017, Pregão Eletrônico nº 02/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de informática para o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´S, Centro de Saúde, Laboratório e CAPS deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n° 08.784.976/0001-04, com valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), ALESSANDRA MILANI EPP, CNPJ nº 79.053.468/0001-02, com valor global de R$ 6.439,86 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), ÁGUIA BRANCA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n° 15.111.687/0001-00, com um valor global de R$ 1.820,00. (um mil e oitocentos e vinte reais), VIVA DISTRIBUIDORA E SEVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ n° 20.008.831/0001-17, com um valor global de R$ 11.199,80 (onze mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos) e Z L COMERCIO LTDA – ME, CNPJ n° 05.946.524/0001-93, com um valor global de R$ 40.584,90 (quarenta mil quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 63/2017, 64/2017, 65/2017, 66/2017 e 67/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 30 de novembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4FB00C20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 06/2017, Pregão Eletrônico nº 03/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ n° 14.905.502/0001-76, com valor global de R$ 26.005,00 (vinte e seis mil e cinco reais), LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ nº 23.706.033/0001-57, com valor global de R$ 56.722,17 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, com um valor global de R$ 44.717,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais), SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ n° 00.895.119/0001-70, com um valor global de R$ 212.081,70 (duzentos e doze mil oitenta e um reais e setenta centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 63/2017, 64/2017, 65/2017, 66/2017 e 67/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 30 de novembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:EEA59374

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 07/2017, Pregão Eletrônico nº 04/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos excepcionais destinados aos os Postos de Saúde da Família PSFs, Centro de Saúde e o CAPS, ambos deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ n° 00.236.193/0001-84, com valor global de R$ 179.739,97 (cento e setenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.895.119/0001-70, com valor global de R$ 74.303,03 (setenta e quatro mil trezentos e três reais e três centavos), ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, com um valor global de R$ 1.740,00. (um mil setecentos e quarenta reais), CIRÚRGICA MONTEBELO LTDA - EPP, CNPJ n° 08.674.752/0001-40, com um valor global de R$ 25.424,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais) e EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n° 23.312.871/0001-46, com um valor global de R$ R$ 50.785,31 (cinquenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 68/2017, 69/2017, 70/2017, 71/2017 e 72/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 30 de novembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:4C27A1E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 09/2017, Pregão Eletrônico nº 06/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de Materiais Médico Hospitalar (penso) para atender as necessidades do Centro de Saúde, Posto de Saúde da Família (PSFs), Laboratório e CAPS deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ n° 23.706.033/0001-57, com valor global de R$ 28.386,20 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 69.950.913/0001-75, com valor global de R$ 155.846,93 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ n° 06.132.785/0001-32, com um valor global de R$ 54.524,10 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos), ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, com um valor global de R$ 54.653,22 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) e PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, CNPJ n° 21.262.327/0001-01, com um valor global de R$ 15.922,48 (Quinze mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 81/2017, 82/2017, 83/2017, 84/2017 e 85/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 30 de novembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:E5FB1F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo: 074/2017. **Concorrência:** 002/2017: **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para complemento dos serviços do sistema de esgotamento sanitário no município de Jupi/PE, objeto dos Convênios TC/PAC nº 0561/09 e TC/PAC nº 0680/09, ambos celebrado com a FUNASA, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. **Empresa habilitada:** CONSBRASIL – CONSTRUTORA BRASIL LTDA, **CNPJ:** 03.086.586/0001 – 47; EXCELÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME, **CNPJ:** 26.064.958/0001-30 e EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ:** 08.877.777/0001-40. Caso não haja interposição, fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preços:** 08.12.2017 às 08:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 30 de novembro de 2017.

THIAGO CORDEIRO BENASSI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:B719F4EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17 /2017

SÚMULA: Prorroga por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro homologado pela Portaria nº 059/2015

O MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO: a realização do Concurso Público, Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 059/2015
CONSIDERANDO: o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de Concurso Público;
CONSIDERANDO: a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;
CONSIDERANDO: a existência de vaga e a necessidade de futura contratação;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por 2 (dois) anos a validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, homologado através da Portaria nº 059/2015.

Art. 2º. A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E8722B2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2017

Conceder Retorno as Atividades Normais da Administração Direta que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a)Sr(a).**SALVADOR ALVES FILHO**,retorno as suas atividades normais, a disposição da Secretaria Municipal de Infra Estrutura- **SEIMA**.

Art. 2º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor com efeito retroativo á 01 de Novembro de 2017, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 13 de Novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:612C65C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA**, referente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2006 á 06 de fevereiro de 2016.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 2/2, da referida licença, a contar de 02 de novembro de 2017 á 01 de Janeiro de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos á 02 de Novembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 13 de Novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:571C7721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2017

Concede licença-prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do município lei 001/2016 art.109 e art. 91 da Lei Orgânica Municipal, de 19 de maio de 1997,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a Servidor (a) Municipal Sr.(a). **EDILSON COELHO DE SALES**, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 1998 á 31 de Julho de 2008.
Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste artigo será parcial, concedendo-se o período de 03 (dois) meses, 3/3, da referida licença, a contar de 01 de Dezembro de 2017 á 02 de Março de 2018, conforme solicitado pelo(a) servidor(a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 30 de Novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:025010CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Macaparana-PE torna público que no dia 20 de Dezembro de 2017, ás 10:00h, Na Garagem Municipal, realizará um leilão Público de VEÍCULOS, conforme Edital 001/2017, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.**com**.br

Macaparana, 28 de novembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:80C579B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2017, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2017, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 553 de 02 de Janeiro de 2017, crédito suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 29 de novembro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO 1			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL		
Programa	1203 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.231 – MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS	**8**	**10.000,00**
Despesa	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA – PBFIGF - M	**8**	**15.000,00**
Despesa	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA –	**8**	**9.000,00**

	PBFIGF - M		
Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
,Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA – PBFIGF - M	**8**	**15.000,00**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA – PBFIGF - M	**8**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.14.00 – DIÁRIAS - CIVIL		
Programa	1203 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.231 – MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS	**8**	**10.000,00**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Total			**74.000,00**

ANEXO 2			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1**	**10.000,00**
Despesa	3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA		
Programa	1203 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.231 – MANUTENÇÃO DO PAEFI/GREAS	**8**	**10.000,00**
Despesa	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
Programa	1201 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	**1**	**15.000,00**
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	1204 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA – PBFIGF-M	**8**	**9.000,00**
Despesa	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF		
Programa	1202 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Projeto/Atividade	2.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF	**8**	**15.000,00**
Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1204 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS		
Projeto/Atividade	2.234 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO IGD BOLSA FAMÍLIA – PBFIGF - M	**1**	**5.000,00**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Programa	1203 – FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.231 – MANUTENÇÃO DO PAEFI/CREAS	**1**	**10.000,00**
Despesa	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
Total			**74.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:B133CFD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 064 DE 30/11/2017

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MONICA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, sexo feminino, matrícula nº 26.261, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:67D7C7AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 065 DE 30/11/2017

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MARIA MARGARIDA DE SÁ RIBEIRO PEREIRA**, sexo feminino, matrícula nº 25.711, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – II – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:3EE8DE4C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 066 DE 30/11/2017

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo,** em favor da servidora **MARIA UBIRACILDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, sexo feminino, matrícula nº 25.721, no cargo de PROFESSOR NÍVEL – III – Faixa E, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Moreno, nos termos do art. art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:57835981

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 067 DE 30/11/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Indeferir o pedido de aposentadoria do servidor VANDERLEY ANTONIO GOES DA SILVA, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25.951, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades de aposentadoria previstas na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais correspondentes, bem como ante a impossibilidade de concessão de aposentadoria especial, em razão da ausência de norma legal regulamentadora do art. 40, § 4º, incisos II e III da CF, com redação da EC 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:43205539

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 068 DE 30/11/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Indeferir o pedido de aposentadoria do servidor GABRIEL GUILHERME DA SILVA, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25.296, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades de aposentadoria previstas na Constituição da República e nas Emendas Constitucionais correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:2D7113B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 069 DE 30/11/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Indeferir o pedido de aposentadoria do servidor MOISÉS ALFREDO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos, matrícula nº 25.489, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades de aposentadoria previstas na Constituição da República e nas Emendas Constitucionais correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:B13EA2CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 070 DE 30/11/2017

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n. º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Indeferir o pedido de aposentadoria do servidor GERONIMO FELÍCIO DA CRUZ, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25.953, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos às modalidades de aposentadoria previstas na Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais correspondentes, bem como ante a impossibilidade de concessão de aposentadoria especial, em razão da ausência de norma legal regulamentadora do art. 40, § 4º, incisos II e III da CF, com redação da EC 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

MILENA ARAÚJO DE FREITAS
Gerente de Previdência e
Atuária

ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Milena Araújo
Código Identificador:8E178149

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
OBJETO: **FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPO DO MORENO**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**
GESTOR/SECRETÁRIO: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**
CONTRATADA: JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS-ME**, inscrita no CNPJ, sob o n° 13.310.856/0001-05.**
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses.
NOTA DE EMPENHO n° 792,793,794 e 795/2017
VALOR CONTRATADO: R$ 73.944,00 (setenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A2AF11EA

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2017, CONVITE Nº 001/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE REALIZAR CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO – SINE E IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE MORENO.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
GESTOR/SECRETÁRIO: NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
CONTRATADO: **INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS APLICADAS - IPSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.818.841/0001-25.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
NOTA DE EMPENHO n° 591/2017.
VALOR CONTRATADO: R$ 76.596,00 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais)

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:777E783C

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014

ADITIVO Nº 3°

PROCESSO Nº 031/2014 – DISPENSA N° 008/2014

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA OTONIEL LOPES, N° 79, ALTO DA MATERNIDADE, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA Sra. DOLORES OLIVEIRA DE LIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**

CONTRATADO: **DOLORES OLIVEIRA DE LIRA**, inscrita no CPF, sob o n° 373.122.004-00.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (meses),** para continuidade dos serviços, nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato n° 013/2014, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D954EE1F

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014

ADITIVO Nº 4°

PROCESSO Nº 026/2014 – DISPENSA N° 003/2014

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA PEDRO GENTIL DA ROCHA, N° 51, LIBERDADE, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA Sra. ECILENE DANTAS BEZERRA DUTRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF-LIBERDADE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**

CONTRATADO: ECILENE DANTAS BEZERRA DUTRA, inscrita no CPF, sob o n° 093.653.464-87.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **21 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2018,** para continuidade dos serviços, nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato n° 015/2014, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:47525BBF

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014

ADITIVO Nº 4°

PROCESSO Nº 027/2014 – DISPENSA N° 004/2014

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PEDREIRAS, N° 120, PEDREIRAS, MORENO-PE, DE PROPRIEDADE DA Sra. SUSANA DAVINO BARBOSA DE BARROS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF-PEDREIRA/MANGUEIRA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**

CONTRATADO: **SUSANA DAVINO BARBOSA DE BARROS**, inscrita no CPF, sob o n° 584.166.094-20.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **21 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2018,** para continuidade dos serviços, nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2017

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato n° 016/2014, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BE280373

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

ADITIVO Nº 4°

PROCESSO Nº 028/2014 – DISPENSA N° 005/2014

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SEBASTIÃO VILAÇA, N° 21, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA Sra. MARIA JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO USF- CONCEIÇÃO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**

CONTRATADO: **MARIA JOSÉ CLEMENTINO DA SILVA**, inscrita no CPF, sob o n° 125.779.524-49.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **21 de Maio de 2017 a 21 de Maio de 2018,** para continuidade dos serviços, nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2017

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato n° 017/2014, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AF6FB26C

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2014

ADITIVO Nº 3°

PROCESSO Nº 029/2014 – DISPENSA N° 006/2014

OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AV. CLETO CAMPELO, N° 2856, CENTRO, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA Sra. ARLETE DOMINGOS DE OLIVEIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL NO MUNICÍPIO DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**

CONTRATADO: **ARLETE DOMINGOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF, sob o n° 052.353.404-34.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (meses),** para continuidade dos serviços, nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Sexta do Contrato n° 020/2014, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:2152C014

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016

ADITIVO Nº 2°

PROCESSO Nº 011/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

OBJETO: **FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL E TERAPÊUTICO O2, COM GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,5%, INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, SEM EFEITO TOXICOLOGICO, COM CONCESSÃO DE CILIDRO EM AÇO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA USO NAS AMBULÂNCIAS DO SAMU, POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHÔA/SPA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAUJO**

CONTRATADO: **RC COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ, sob o n° 03.259.614/0001-80

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **16 de Junho de 2017 até 17 de Setembro de 2017,** para continuidade dos serviços, ou até a conclusão de procedimento licitatório que será deflagrado pela Secretaria de Saúde, sendo esta contratação rescindida nos termos legais da Lei n°8.666/93.

ADIÇÃO CONTRATUAL: Adição de quantitativo de serviços, correspondente a 25% do valor contratual, no valor de R$ 9.260,13 (nove mil duzentos e sessenta reais e treze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2017

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato n° 028/2016, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:ADB27089

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016

ADITIVO Nº 2°

PROCESSO Nº 020/2016 - TOMADA DE PREÇO N° 002/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO – PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E SUPORTE ESPECIALIZADO EM CADASTRO TÉCNICO URBANO DO MUNICÍPIO DO MORENO-PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO.**

GESTOR/SECRETÁRIA: JANCLEYTON ANDRADE SILVA

CONTRATADO: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 08.605.752/0001-08.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período**, de 01 de Agosto de 2017 até 31 de Dezembro de 2017** para continuidade dos serviços nos termos legais disposto no inciso II do art.57 da Lei n°8.666/93.
.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017

EMPENHO nº **463/2017**

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseado no Art.57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e na Cláusula Décima do contrato n° 038/2016, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independente de transcrição.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:F949F286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1880/2017

EMENTA: Instaura Sindicância Administrativa para apurar a concessão de placas de aluguel no âmbito do Município de Nazaré da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, Incisos II, IX, XXVII da Lei Orgânica do Munícipio; e,

Considerando a existência de indícios de favorecimento na concessão de placas de aluguel para fins de aquisição de veículos com benefícios fiscais no âmbito do município de Nazaré da Mata;

Considerando que há indícios de que pessoas que não exercem atividade de taxistas ou motorista de veículos de aluguel foram contempladas com **placas da categoria aluguel**, para aquisição de veículos novos com isenção de tributos federais e estaduais;

Considerando que existe atualmente 108 (cento e oito) cadastradas como taxista ou motorista de veículo de aluguel, com placas expedidas pelo Detran /PE com permissão do Município de Nazaré da Mata, com constantes requerimentos de renovação de alvarás junto Prefeitura de Nazaré da Mata/PE;

Considerando que a concessão de placas de aluguel à pessoas que não exercem atividade de taxista ou motorista de veículo de aluguel representa irregularidade na modalidade desvio de finalidade pública;

Considerando que há várias declarações do Sindicato dos Taxistas de Nazaré da Mata e da Associação dos Taxistas, também de Nazaré da Mata para renovação de alvarás expedidos em favor de pessoas que buscam a renovação de suas autorizações de funcionamento, bem como pedidos de autorização para aquisição de novos veículos;

RESOLVE:

Art. 1° - **INSTAURAR Sindicância Administrativa** para apurar a existência de indícios de favorecimento na concessão de placas de aluguel para fins de aquisição de veículos com benefícios fiscais por pessoas que **não exercem atividade diária de taxista ou motorista de aluguel no âmbito do Município de Nazaré da Mata**, o que representa irregularidade e desvio de finalidade pública relativo ao período de **2009 à 2016**.

Art. 2° - NOMEAR o Procurador Municipal Bel. LYNDON JOHNSON DE ANDRADE CARNEIRO, Matrícula n° 75.097 – OAB/PE n° 35.322-D, para atuar como **sindicante**, com prazo de **90 (noventa) dias** para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Sindicante,

Art. 3° - Determinar que todas as medidas necessárias sejam adotadas pelo Sindicante para a conclusão dos trabalhos, como tomar depoimentos e realizar as diligências que entender necessárias para a conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 4° - Determinar que os servidores com lotação na Procuradoria do Geral do Município ou qualquer servidor municipal preste auxílio ao sindicante para o exercício de suas atribuições quando solicitado.

Art. 5° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata/PE, em 24 de Novembro de 2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito de Nazaré da Mata

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:4EE5F340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2017 - PMO - CPL II

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - SEFAD

SERVIÇOS. **Objeto**: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DIGITAL, OFFSET E ELETRÔNICAS A LASER MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS DE DOCUMENTOS COM DADOS VARIÁVEIS, FIXOS E IMAGENS, RELATIVOS A COBRANÇAS DE RECEITAS MUNICIPAIS,

INCLUINDO IMPRESSÕES DE CARNÊS DE IPTU, ISS, TAXAS, E DEMAIS RECEITAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). Abertura: 14/12/2017 às 09:30 horas**, na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por **E-mail:**
centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br ou
cpl_olinda@hotmail.com. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417**.

Olinda, 30 de novembro de 2017.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente
Pregoeira da CPL II

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B98F95CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6016/2017

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Cria, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Fundo Especial da Câmara Municipal de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.
Em, 17 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Fundo Especial da Câmara Municipal de Olinda, com o objetivo específico de construção ou aquisição de edifício ou de terreno, bem como aquisição do mobiliário necessário ao funcionamento da sede e dos anexos do Poder Legislativo, inclusive para o exercício de suas atividades administrativas.

Parágrafo único – Inserem-se também no objetivo específico do Fundo Especial de que trata o caput as obras e instalações destinadas à ampliação, reforma e estruturação de edifício público municipal, destinado ao funcionamento do Poder Legislativo, por cessão de uso ou outro instrumento para uso privativo de bem público, inclusive para o exercício de suas atividades administrativas, observado o parágrafo único do art. 4º desta Lei.
Art. 2º São receitas do Fundo Especial:

I – Recursos provenientes das economias resultantes dos repasses constitucionais do exercício corrente e de outros devidos à Câmara;

II – Receitas resultantes de aplicações financeiras;

III – Doações oriundas dos Governos Federal, Estadual e Municipal efetuadas com finalidade específica para construção, reforma ou ampliação de imóvel ou aquisição do mobiliário necessário ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

IV – Outras doações com idêntica finalidade.

Parágrafo único – Os valores do Fundo Especial derivados da economia de recursos, nos termos do inciso I do caput deste artigo, serão considerados, para efeito de verificação do limite de gastos estabelecido para o Poder Legislativo no art. 29-A da Constituição Federal, apenas nos exercícios do repasse da interferência financeira.

Art. 3º Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Olinda disciplinado por esta Lei serão depositados e movimentados em conta corrente e fonte específica em instituição financeira

Art. 4º Os recursos do fundo criados por esta Lei poderão, única e exclusivamente, ser utilizados para a realização de despesas de capital inerentes ao objetivo de sua constituição, nos termos do art. 1º, caput e parágrafo único desta Lei.

Parágrafo único – Consideram-se despesas de capital, em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e matérias permanente;

II – as aquisições de imóveis ou de bens de capital já em utilização;

III – a aquisição de materiais de construção para a reforma de edifício público municipal de que trata o parágrafo único do art. 1º, quando objetiva restaurar a funcionalidade da instalação, bem como quando a reforma ocasione ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, ainda que não haja ampliação física;

IV – a contratação de serviço de mão de obra para a execução das obras necessárias à realização do objeto desta Lei, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º A aplicação dos serviços do fundo será efetivada por programa previsto na Lei Orçamentária Anual, ou incluído na forma de créditos especiais adicionais, necessariamente vinculados a despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual, desde que:

I – seja elaborado plano de investimentos compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

II – haja demonstração da viabilidade dos projetos técnicos e/ou jurídicos destinados à realização das obras de reforma, construção, ampliação e /ou à aquisição de mobiliário permanente.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 25 de outubro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente

JESUÍNO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA
2º Secretário

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7A7A0968

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 365, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

JANAÍNA ACIOLI
Secretária da Fazenda e Administração
SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o Ofício nº 188/2017, expedida pela Escola Municipal Creche Mãe Outra,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a servidora **Jaciane Cosma Amélia Feliciano**, **Matrícula nº 65667-4, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030, 339036 e 339039, para atender pequenas despesas da **Escola Municipal Creche Mãe Outra**.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estado a eles sujeitas.
III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017**, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de setembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:27FE82A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização da VIII Conferência Municipal de Educação de Olinda.

Considerando que A VIII Conferência será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Olinda – VIII COMUDE.

Considerando ainda, que a VIII COMUDE tem por objetivo analisar, refletir, discutir, avaliar, propor e aprovar as proposições demandadas, a partir do **Plano Municipal de Educação - PME**, em atendimento ao Art. 4º da Lei Municipal nº 5940/2015,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a **Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Educação de Olinda,** que será composta pelos membros abaixo relacionados, representantes de seus respectivos órgãos:

Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais - SEPPE:

Titular: Geanete Maria Tavares Torres
Suplente: Maria Verbenia Alves de Souza Rufino

Secretaria Executiva de Gestão - SEGE:
Titular: Fernanda Barreto Silva Filgueiras
Suplente: Maria Rosa Soares de Araújo

Conselho Municipal de Educação de Olinda - CMEO:
Titular: Leydejane Batista das Neves
Suplente: Tiago José da Silva

4. Diretores Escolares:
Titular: Patrícia Teresa Coruso Padilha
Suplente: Ana Paula Severo

5. Sindicato dos Professores Municipais de Olinda - SINPMOL:
Titular: Maria das Graças Nasário Barbosa
Suplente: Ana Karla Pereira da Silva Neves de Souza

6. Sindicato dos Servidores Municipais de Olinda – SISMO:
Titular: Benedito Antonio do Espírito Santo
Suplente: Maria José Ferreira da Costa

Art. 2º- Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, organizar, coordenar e promover a realização da VIII COMUDE;

II – Colaborar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da VIII COMUDE;

III – Mobilizar os/as parceiros/as para a participação na VIII COMUDE;

IV – Deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos/as interessados/as, de expositores e debatedores/as da VIII COMUDE;

V – Aprovar a programação da VIII COMUDE;

VI – Acompanhar o processo de sistematização das proposições da VIII COMUDE;

VII – Realizar a análise dos recursos relativos ao credenciamento de delegados/as se for o caso;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora constitui-se na instância responsável pela coordenação geral e organização do Evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de novembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de novembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2E23A87F

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº 018 / 2017

Constitui comissão de análise das amostras referentes ao Processo Licitatório nº 278/2017, Modalidade Pregão presencial nº 019/2017.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo art. 66, inciso IX da lei orgânica do Município, ato nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir comissão para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise técnica das amostras dos bens afetos ao Pregão Eletrônico nº 019/2017, Processo Licitatório 278/2017 – PMO – CPL II, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinqüenta) Coletes de Proteção Balística para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança Urbana, composta pelos seguintes servidores: Erick Rogério Gama da Silva, Inspetor da Guarda, matrícula 27.549-2; Matheus Xavier Barbosa, Guarda Municipal, matrícula 67.444-3; Jefferson Alves da Silva, Guarda Municipal, matrícula 19.160-4.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 28 de novembro de 2017.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:79E26F4B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Aprova a solicitação da Entidade Centro de Assistência Social Sandra Moraes referente ao repasse de recursos em atraso do Convênio COMDACO 26/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda- COMDACO, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 22 de março de 2017 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777/91 em 20 de maio de 1991.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a solicitação da entidade Centro de Assistência Social Sandra Moraes, encaminhada através do ofício 004/2017, referente aos repasses dos recursos em atraso convênio COMDACO Nº 26/2016;

Art. 2º- Repassar os recursos em atrasos referentes ao Convênio COMDACO Nº 26/2016, sendo depositados os recursos da 4ª parcela (referente ao período de 10 de janeiro à 10 de fevereiro) , 5ª parcela (referente ao período de 10 de fevereiro à 10 de março) e a 6ª parcela (referente ao período de 10 de março à 10 de abril de 2017).

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno deste Conselho em reunião e registro em Ata.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda , 22 de março de 2017

IRISMAR SANTANA DA SILVA
Presidente do COMDACO

Lei Municipal nº: 4.777/91 de 20 de maio de 1991
Rua Maria Ramos, 1388 – Bairro Novo - Olinda - PE, CEP: 53.030-050
CNPJ nº: 10.404.184/0002-90 Fone: (81) 3305-1054, Fone/Fax: 3305-1053
E-MAIL:
comdaco@ig.com.br

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C0B3346D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO COMDACO Nº 002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 28 de novembro do corrente ano, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.777 de 20 de maio de 1991.

Considerando a Resolução Conjunta, CMASO/COMDACO, nº 001, de 27 de junho de 2017 que autoriza o pagamento da 11ª e 12ª parcelas e contrapartidas, referentes aos convênios firmados em 2016 para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV por entidades do Município de Olinda;

Considerando que a Entidade **Associação Espírita Lar Transitório de Christie**, não recebeu, apesar de ter executado a 10ª contrapartida do Convênio 009/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a liberação da 10ª contrapartida do Convênio 009/2016 SCFV firmado entre PMO, COMDACO, CMASO e a entidade Associação Espírita Lar
Transitório de Christie, bem como, conforme a Resolução Conjunta supracitada, CMASO/COMDACO, nº 001, o pagamento da 11ª e 12ª contrapartidas uma vez que as parcelas já foram repassadas, faltando apenas os valores das contrapartidas.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno Conjunto destes Conselhos em reunião, e registro em Ata;

Art. 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de novembro de 2017

MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5AE7BFFA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 003 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO, juntamente com o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente de Olinda - COMDACO em Reunião Plenária Ordinária Conjunta, realizada em 28 de novembro do corrente ano, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Maria Ramos, 529, Bairro Novo Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem respectivamente as Leis nº 5912 de 30 de dezembro de 2014 e nº 4.777 de 20 de maio de 1991.

Considerando o Ofício Circular SEFAD nº 12/2017, que encaminha Portaria SEFAD nº 412/2017, que dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício de 2017 e abertura de 2018, a fim de atender as determinações do Tribunal de Contas de Pernambuco, bem como possibilitar o planejamento financeiro de final de exercício.

Considerando a portaria SEFAD nº 412/2017, especialmente no seu Art. 3º, inciso I, que determina o prazo até dia 30 de novembro de 2017, para emissão de Nota de Empenho.

RESOLVE:

Art. 1º- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, considerará a frequência do mês de novembro de 2017 até o dia 27, uma vez que o ano fiscal se encerrará no dia 30 de novembro, não sendo possível emitir notas de empenho após esta data. Para que não haja prejuízo na prestação do serviço prestado pelas entidades.

Art. 2º- As Entidades conveniadas para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV junto a PMO, COMDACO e CMASO, comprometem-se em informar a frequência referente aos dias 28, 29 e 30 de novembro, junto com a frequência do mês de dezembro do corrente ano.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Pleno Conjunto destes Conselhos em reunião, e registro em Ata;

Art. 4º -Revogam – se as disposições em contrário.

Olinda, 28 de novembro de 2017

MARIA TATIANA DA SILVA PEREIRA
Presidente do COMDACO

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Presidente em Exercício do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:4D75BF35

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**, TORNA PÚBLICO QUE O **COLETIVO MULHER VIDA** CELEBROU CONVÊNIO Nº 01/2017, **COM ESTA SECRETARIA,** O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO**, NA DATA DE 09/11/2017.
OBJETO: A EXECUÇÃO DO PROJETO RECONSTRUINDO SONHOS ANOS II, COM OBJETIVO DE FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS, OBJETIVADNO O DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES E HABILIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTES REINSERIDOS EM SUAS FAMÍLIAS, SENDO NUCLEARES OU EXTENSAS, APÓS O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA QUE POSSA, COABTIVAR EM AMBIENTES FAMILIARES E COMUNITÁRIOS SEGUROS, LIVRES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E COM AFETO, CONTRIBUINDO PARA O CREWCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA.
OS RECURSOS DO FINANCIAMENTO SERÃO ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - FMCA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO ATIVIDADE: 4065; ELEMENTO DESPESA: 335043; FONTE DE RECURSOS: 241.
O VALOR TOTAL DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO É DE R$ 188.216,46 (CENTO E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO REPASSADO EM 03 (TRÊS) PARCELAS IGUAIS NO VALOR DE R$ 62.738,82 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

OLINDA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0854232F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório Nº 043/2017; CPL; Concorrência Nº 001/2017; Técnica e Preço. Homologação do Pregão Nº 043/2017, Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda Educativa e Informativa de orientação das atividades e ações da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares/PE, e Adjudicação do Objeto a Empresa:
1. SAMININA COMUNICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 11.487.134/0001-03, no valor de R$ 640.000,00(seiscentos e quarenta mil reais).

Palmares/PE, 30 de novembro 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:81B39A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE - CONDECA.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 001/2017; Serviços. Homologação do Pregão Nº 001/2017, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de Execução Orçamentária e Contábil, visando dar o correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Planos de Contas aplicados ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), incluindo Implantação e Manutenção de Software de Contabilidade e Orçamentos, que opere por meio de Cloud Computing para atender as necessidades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, e Adjudicação do Objeto a Empresa:
1. CESPAM –CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - MEI, CNPJ: 69.908.994/0001-45, no valor de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Palmares/PE, 30 de novembro 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:95A1EA71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 056/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 024/2017; Compra; Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção Preventiva dos Prédios da Secretaria Municipal de Saúde; Valor R$ 64.677,63(sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete e sessenta e três centavos) Data e Sessão de abertura: 13/12/2017 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail :
cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta. –

Palmares/PE, 30 de novembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:CAD5788A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 387/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 18-08-2017, de autoria da servidora pública municipal **AMARA JOSÉ DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2010 a 31-12-2015, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **AMARA JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 1282-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 06-11-2017 até o dia 06-02-2018, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:20668AD0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 388/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento de autoria da servidora pública municipal **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SARMENTO,** pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01-07-1998 a 01-07-2003, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SARMENTO**, matrícula nº 695-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 02-01-2018 até o dia 30-03-2018, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:D4967E9D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 389/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 17-10-2017, de autoria da servidora pública municipal **SÔNIA MARIA MORAIS DA SILVA,** pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2000 a 31-12-2005, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **SÔNIA MARIA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 275, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 08-01-2018 até o dia 08-04-2018,

devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3060F3AE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 390/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 09-10-2017, de autoria da servidora pública municipal **VERA LÚCIA ALEXANDRINO DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2010 a 31-12-2015, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses a servidora pública municipal **VERA LÚCIA ALEXANDRINO DA SILVA**, matrícula nº 582, titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE ESCRITA lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 29-12-2017 até o dia 29-03-2018, devendo a mesma retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F153430D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 391/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03-07-2017, de autoria do servidor público municipal **JOÃO RAIMUNDO DA SILVA,** pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1990 a 31-12-1995, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOÃO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº 1346-1, titular do cargo efetivo de FISCAL, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 06-11-2017 até o dia 06-02-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2089678A

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 393/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 17-07-2017, de autoria do servidor público municipal **JOSÉ JORGE PAZ**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1990 a 31-12-1995, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOSÉ JORGE PAZ**, matrícula nº 1370-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 06-11-2017 até o dia 06-02-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:24B5FABF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 394/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 14-09-2017, de autoria do servidor público municipal **JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTO**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2015 a 31-12-2010, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOSÉ MAURÍCIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1079, titular do cargo efetivo de FISCAL, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 06-11-2017 até o dia 06-02-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B92B93E3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 395/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 02-10-2017, de autoria do servidor público municipal **GERALDO MIGUEL DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01-09-1998 a 01-09-2003, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **GERALDO MIGUEL DA SILVA**, matrícula nº 594, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 06-11-2017 até o dia 06-02-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:695FEC84

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 396/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 03-07-2017, de autoria do servidor público municipal **HELENO JOSÉ DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1990 a 31-12-1995, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **HELENO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 1326, titular do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 06-11-2017 até o dia 06-02-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:56DBB6F9

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 397/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 04-09-2017, de autoria do servidor público municipal **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2000 a 31-12-2005, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **BENEDITO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1290-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ENFRAESTRUTURA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 06-11-2017 até o dia 06-02-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:827D27A8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 398/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 04-09-2017, de autoria do servidor público municipal **ANTONIO WANDERLEY SIQUEIRA BRITO**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-2005 a 31-12-2010, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **ANTÔNIO WANDERLEY DE SIQUEIRA BRITO**, matrícula nº 1276, titular do cargo efetivo de FISCAL, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 06-11-2017 até o dia 06-02-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:F35621FB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 399/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 09-10-2017, de autoria do servidor público municipal **EZEQUIEL TAVARES DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 31-12-1995 a 31-12-2000, bem como
CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;
CONSIDERANDO, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal n° 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **EZEQUIEL TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 1314, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 06-11-2017 até o dia 06-02-2018, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2CCCF20F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Resultado de Classificação e desclassificação do credenciamento

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 012/2017
Processo n° 070/2017
Comissão: CPL
Modalidade: Inexigibilidade n° 012/2017
Objeto: **Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais de renome local ou regional para apresentação na 31ª Feira do bordado Manual de Passira, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2017**
A CPL, torna público que julgou DESCLASSIFICADOS OS SEGUINTES ARTISTAS **ADEYLSON SILVERIO DA SILVA (BANDA KHITS), THALITA FIRMINO, TARCISO ARAÚJO, DAMIÃO CARLOS DE BARROS (DAMIÃO CARLOS), JOSE MANOLE SOARES (TETÉU DA VIOLA), JOSÉ JORDÃO BARBOSA (ZÉ DE JORDÃO), SEVERINO JOÃO TENORIO (DANIEL DO BREGA), FELIPE PEREIRA DA SILVA (BOM NO XOTE), SEVERINO FIRMINO DE LIMA (BOND NEW)** tornando-a, em consequência, classificada os seguintes artistas: **CATEGORIA I - JÚLIO CÉSAR DE BRITO MENDONÇA (FORROZÃO DA OUSADIA), OSIAS ALVES DA SILVA (OZZY SILVA), MARCELO JOSÉ DA SILVA (MARCELO), na CATEGORIA II – LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO (MICULA DOS TECLADOS E TÚLIO DO ARROCHA), KÁTIA MARIA DE ANDRADE ARAUJO (KÁTIA RODRIGUES), GENIVAL BARBOSA DA SILVA (BANDA RETRATOS)**

Passira, 30 de novembro de 2017.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6A5FB4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Resultado de Classificação e desclassificação do credenciamento

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 012/2017
Processo n° 070/2017
Comissão: CPL
Modalidade: Inexigibilidade n° 012/2017
Objeto: **Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais de renome local ou regional para apresentação na 31ª Feira do bordado Manual de Passira, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2017**
A CPL, torna público que julgou DESCLASSIFICADOS OS SEGUINTES ARTISTAS **ADEYLSON SILVERIO DA SILVA (BANDA KHITS), THALITA FIRMINO, TARCISO ARAÚJO, DAMIÃO CARLOS DE BARROS (DAMIÃO CARLOS), JOSE MANOLE SOARES (TETÉU DA VIOLA), JOSÉ JORDÃO BARBOSA (ZÉ DE JORDÃO), SEVERINO JOÃO TENORIO (DANIEL DO BREGA), FELIPE PEREIRA DA SILVA (BOM NO XOTE), SEVERINO FIRMINO DE LIMA (BOND NEW)** tornando-a, em consequência, classificada os seguintes artistas: **CATEGORIA I - JÚLIO CÉSAR DE BRITO MENDONÇA (FORROZÃO DA OUSADIA), OSIAS ALVES DA SILVA (OZZY SILVA), MARCELO JOSÉ DA SILVA (MARCELO), na CATEGORIA II – LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO (MICULA DOS TECLADOS E TÚLIO DO ARROCHA), KÁTIA MARIA DE ANDRADE ARAUJO (KÁTIA RODRIGUES), GENIVAL BARBOSA DA SILVA (BANDA RETRATOS)**

Passira, 30 de novembro de 2017.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:6824C9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTATO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº. 012/2017
PROCESSO N° 070/017
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Inexigibilidade Nº 012/2017
Objeto Nat.: Prestação de Serviços
Objeto Descr**. Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais de renome local ou regional para apresentação na 31ª Feira do bordado Manual de Passira, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2017**
Contrato Nº: 086/2017.
1° Contratado: **OSIAS ALVES DA SILVA (OZZY SILVA)**
CPF N° 027.336.214-32

Valor Contratado: R$ 500,00 (quinhentos reais).
2° Contrato Nº: 087/2017.
Contratado: **MARCELO JOSÉ DA SILVA (MARCELO)**
CPF N° 078.006.474-71
Valor Contratado: R$ 500,00 (quinhentos reais)
3° Contrato Nº: 088/2017
Contratado: JÚLIO CÉSAR DE BRITO MENDONÇA (FORROZÃO DA OUSADIA)
CPF N° 116.714.924-63
Valor do Contrato: 500,00 (quinhentos reais)
4° Contrato Nº: 089/2017
Contratado: KÁTIA MARIA DE ANDRADE ARAÚJO (KÁTIA RODRIGUES)
CPF N° 027.901.284-56
Valor do Contrato R$ 700,00 (setecentos reais)
5° Contrato Nº: 090/2017
Contratado: GENIVAL BARBOSA DA SILVA (BANDA RETRATOS)
CPF N° 052.653.614-48
Valor do Contrato R$: 700,00 (setecentos reais)
6**° Contrato Nº:091/2017**
Contratado: LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO (MICULA DOS TECLADOS E TÚLIO DO ARROCHA
CPF N° 743.123.324-87
Valor do Contrato R$: 700,00 (setecentos reais)

Passira, 30 de novembro de 2017

TATIANA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:87266143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PROCESSO DESERTO

PROCESSO DESERTO

PROCESSO N° 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 028/2017

A Pregoeira Designada do Município de Passira/PE, torna público que o Processo n° 067/2017 Pregão Presencial n° 28/2017, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus da frota municipal. A Pregoeira informa que mesmo tendo dando publicidade, no jornal Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no dia 30/10/2017, não compareceu nenhuma empresa interessada ao certame. Desta forma a senhora Pregoeira encaminhou o processo para autoridade superior para as providencias de cabíveis.

Passira, 30 de novembro de 2017.

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:3E6AA5F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.

Processo Nº: 096/2017. Inexigibilidade Nº 019/2017 Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: Contratação do Artista Musical SAMUEL MARIANO para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades de Final de Ano deste município, que será realizada no dia 28/12/2017. Em favor da Empresa: S & I PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS LTDA - ME, Av. Mariana Amália, nº 242, 1º Andar, Centro, Barreiros-PE, inscrita no CNPJ nº 17.714.138/0001-55, com valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete Mil Reais), com base legal do art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 30 de Novembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2BB6422B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 095/2017. Pregão Presencial Nº 042/2017. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuro e Eventual de Pneus, destinados para Frota de Veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social do Município do Paudalho - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 859.174,06 (Oitocentos e cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e seis centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Data: 14/12/2017; Hora: 08:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 30/11/2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8A8DF0F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos os representantes das empresas: HELDER SOUSA MELO EPP – CNPJ Nº 02.526.364/0001-35; MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 19.355.594/0001-81; A DE E A QUEIROZ CABRAL SANTOS – EPP – CNPJ Nº 28.594.078/0001-09; SM CORDEIRO DE MELHO EIRELI - EPP – CNPJ Nº 05.560.250/0001-08 e COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME – CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 084/2017 – Pregão Presencial Nº 035/2017, tendo como Objeto a Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura do Municipal do Paudalho- PE, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 03 (Três) dias úteis, para assinar o das Atas de Registro de Preços.

Paudalho, 30 de Novembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A590785F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

O Município do Paudalho - PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Processo Licitatório nº 092/2017 – Pregão Presencial nº 039/2017, que tem por Objeto: **Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Gráficos destinados para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal**, que, tendo em vista a aceitação do pedido de desistência, solicitados pelas empresas vencedoras dos itens: 40, 44, 75 e 85. Amparado na Legislação, ficam convocadas as empresas participantes do certame, para comparecer a Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE no dia 05/12/2017, às 08:00 horas, onde será realizada reunião para refazimento da fase de lances dos itens: 40, 44, 75 e 85 e declarada nova vencedora do certame.

Paudalho, 30 de Novembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8DB62279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

010º Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/LIC/2015. Prorrogação da vigência (240 dias) e valor da contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) escola com 04 (quatro) salas de aula – conforme projeto básico em anexo, na localidade serra da cruz, assentamento quilombola, zona rural do município de Pesqueira – PE. Contratada: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA - ME, CNPJ Nº 07.409.413/0001-73. Nova Vigência: 30/08/2017 até 30/04/2018. Data da Assinatura do Termo Aditivo 30/08/2017.

Pesqueira, 30 de novembro de 2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:20096CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 248/2012. Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros públicos, coleta de resíduos sólidos domiciliares e serviços de operação e manutenção do aterro sanitário municipal. Contratada: V2 Ambiental Ltda. - EPP, CNPJ Nº 12.091.779/0001 – 87. Prazo e Valor. Fundamentação nos termos do Art. 57, II combinado com o Art. 57 parágrafos 4º da Lei nº 8.666/93. Novo Valor R$ 263.000,00. Nova vigência de 06/10/2017 até 31/12/2017.

Pesqueira, 30/11/2017.

SANDRA VALERIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:1BA07419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

005º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/LIC/2016. Prorrogação da vigência (180 dias) e valor da Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Recuperação da Praça Eugênio Maciel Chacon, Bairro Anápolis e Canteiro Central da Rua Duque de Caxias, Centro da cidade de Pesqueira - PE. Contratada: FERRAZ CONSTRUTORA E MANUTENÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.819.572/0001-13. Nova Vigência: de 14/08/2017 até 14/02/2018. Data da Assinatura do Termo Aditivo 14/08/2017.

Pesqueira, 30 de novembro de 2017.

SANDRA VALERIA TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:38A62380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ERRATA REF. A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ANO IX | Nº 1967, PG. 28

Onde lê-se: PROCESSO Nº 071/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, Objeto natureza: Contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos. ABERTURA: 15/12/2017, às 10h (dez horas-horário de Brasília) – TIPO: Menor Preço Global;

Lê-se: PROCESSO Nº 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017, Objeto natureza: Contratação dos serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos públicos. ABERTURA: 13/12/2017, às 10h (dez horas-horário de Brasília) – TIPO: Menor Preço;

Pesqueira, 30 de novembro de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:BDBC5ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 031/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE/Nº: CONVITE Nº 004/2017

UJ: PREFEITURA: RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Processo Nº: 031/2017 Comissão: CPL Modalidade/Nº: Convite Nº 004/2017 Objeto Nat.: Serviço Objeto Descr: Contratação de Empresa em Engenharia para Execução de Serviços de Levantamento de Campo e Projetos para Reformas das Unidades Escolares do Município. Valor máximo aceitável: 80.532,69 (oitenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) Licitantes participantes habilitados e classificados: **CP CONSTRUÇOES E OBRAS DE ALVENARIA EIRELI-ME** – CNPJ 24.122.702/0001-06, licitante vencedora que propôs um valor global de R$ 78.499.92 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÈCNICOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 10.272.663/0001-19, ofertou um valor global de R$ 80.000,25 (oitenta mil reais e vinte e cinco centavos); **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA**, CNPJ nº 05.008.316/0001-43, ofertou um valor global de R$ 80.384,09 (oitenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos); **J2F CONSTRUTORA LTDA-ME,** CNPJ de nº 18.016.027/0001-38, ofertou um valor global de R$ 80.410,16 (oitenta mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos. Fica aberto prazo recursal previsto em lei a partir desta publicação. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas na CPL – Avenida Joaquim Falcão, 109, Centro – Pombos/PE ou através do fone (81)

3536-1213 ramal 214, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 30 de novembro de 2017.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Presidente CPL (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:475E74D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 – PL N.º 029/2017

Processo Nº: 029/2017. CPL. Pregão Nº 014/2017. Aquisição de veículo tipo pick-up de pequeno porte para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Primavera - PE. **Valor Máximo Admitido:** R$ 68.859,33 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). **Data e Local da Sessão de Abertura:** 14/12/2017 às 14:00h. Prefeitura Municipal de Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcante, nº. 42, Centro, Primavera – PE. CEP: 55.510-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 30.11.2017.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:B96E22BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 183/2017 – Pregão Presencial n° 120/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material de consumo odontológico, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora: JOSÉ ESMERALDO SOBREIRA – ME (DENTAL CAJAZEIRAS) em todos os itens licitados. Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/11/2017, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 30 de Novembro de 2017.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:F1F74440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: Fica desconsiderada a publicação do EXTRATO DO CONTRATO, ONDE REFERIA-SE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017, cujo objeto tratava-se **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Centro Especializado de Odontologia – CEO, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS, publicado no dia 17/08/2017, na página 52, primeira coluna. MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o valor da ata, devendo, então, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Salgueiro/PE, 30 de Novembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:DB91DA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 049/2017.
Tipo: Presencial.
Processo Licitatório nº 075/2017. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, por intermédio da Pregoeira Municipal, vem COMUNICAR aos interessados que, a Sessão Pública para processamento do Pregão supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, para o fornecimento de Software em Sistema de Gestão no formato local e web simultaneamente, sem qualquer espécie de limitador de usuários conectados simultaneamente, acompanhados de assessoria técnica, implantação, implementação, capacitação dos usuários, conversão e integração de arquivos, objetivando o atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esportes e Assistência Social do Município de Santa Maria Da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **, por motivos da necessidade de modificações no Edital, foi adiada para o dia 12/12/2017 às 09h00min.** O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de novembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:46F39EF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **CREUSA SOUZA MEDRADO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.796.505 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 696.084.234-49,

titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe "A", carga horária 20 h/a, matrícula nº. 379, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de novembro de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de novembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:67F3F46F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.534.492 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 621.991.374-49, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1662, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de novembro de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de novembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:41E199D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO GENOVEZ LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.256.388 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 392.327.004-68, titular do Cargo de Agente Administrativo, Padrão "C", Nível 17, matrícula 233, lotada na Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de novembro de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de novembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:EE2175ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARISSÔNIA BATISTA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.093 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.984.834-91, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe "A", carga horária 20 h/a, matrícula nº. 504, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de novembro de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 14 de novembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:AEA2B9DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 165/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea *"a"*, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em dia 08 de fevereiro de 2017, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GILMAR DA SILVA COUTINHO**, portador do CPF de n.º. 094.531.884-76 e Cédula de Identidade com RG sob o n.º. 3.687.037 - expedida pela SDS/PB, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, classificado na 9ª posição no Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que após a posse regular, proceda com as anotações de estilo bem como a abertura da respectiva pasta funcional e cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha (PE), em 03 de Julho do ano de 2017.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:70BC0D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 67/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

Processo nº 67/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 33/2017. Compras: Aquisição de (01) uma motocicleta de fabricação nacional, do tipo passeio. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 5.265,33 (Cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), data e local da sessão de abertura: 13 de dezembro de 2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Finanças - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 30 de novembro de 2017

GISLENE SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2C18A960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 35/2017 – PROCESSO Nº 09/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Contrato nº 35/2017 – Processo nº 09/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2017 – CPL. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Buffet, para atender ao evento do Baile de Debutantes do ANO DE 2017, Realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; Contratado (a): IZABELA MARIA VALENÇA DE MELO; CNPJ: 24.356.601/0001-08, Valor: R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais); Vigência: 30 (trinta) dias; 30/11/2017 a 30/12/2017.

São Bento do Una, 30/11/2017.

Gestor:
JOSÉ HILDO DE MACEDO
Secretário do FMAS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:70316A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 44/2017 – PROCESSO Nº 08/2017 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Contrato nº 44/2017 – Processo nº 08/2017 – Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2017 – CPL. Objeto: Contratação de serviço de engenharia para construção da U.B.S. (Unidade Básica de Saúde), na Rua da Balança, neste Município; Contratado (a):CONSTRUTORA SANTOS & LIMA - EPP; CNPJ: 24.854.223/0001-84, Valor: R$ 434.885,32 (quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta dias); 28/11/2017 a 28/05/2018.

São Bento do Una, 28/11/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:45DE4418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00001/2017

Processo Nº: 00024/2017. CPL. Convite Nº 00001/2017. Serviço. Homologação do Convite Nº 00001/2017, para Contratação de empresa especializada na confecção de matérias gráficos de expediente destinado ao Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro e as Unidades de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82: Reginaldo Apolinario Souza - ME. CNPJ: 01.892.321/0001-00, pelo valor de R$ 64.365,00.

São Caetano, 24/11/2017

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F579B38D

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00036/2017. Processo Nº: 00024/2017. CPL. Convite Nº 00001/2017. Serviço. Contratação de empresa especializada na confecção de matérias gráficos de expediente destinado ao Hospital Municipal Adolpho Pereira Carneiro e as Unidades de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano: Código da Ficha: 159 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 10.301.0101.2185.0000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Código da Ficha: 160 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 10.301.0101.2185.0000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Código da Ficha: 397 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 10.302.0102.2352.0000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Código da Ficha: 398 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 10.302.0102.2352.0000.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Código da Ficha: 22 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20 Entidades Supervisionadas Dotação: 10.122.0100.2182.0000.3.3.90.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Reginaldo Apolinario Souza - ME. CNPJ: 01.892.321/0001-00. Valor R$ 64.365,00. Vigência: de 24/11/2017 a 31/12/2017.

São Caetano, 24/11/2017

ISABELLE PONTES BRAGA NEVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:339784CB

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Processo Nº: 00010/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00008/2017, para Aquisição, conforme demanda, de material de Limpeza, destinados aos diversos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55: Cavalcante & Costa Supermercado Ltda - EPP. CNPJ: 02.161.340/0001-20, pelo valor de R$10.419,80.

São Caetano, 30/11/2017

MARTHA DE VASCONCELOS MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:1677F86E

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Processo Nº: 00026/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. Itens Remanescentes. Valor: R$ 143.443,60.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/12/2017 às 10:00h. Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
www.saocaetano.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 30/11/2017

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:9D3B0C9D

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - RESULTADO ANALISE DE PROPOSTA TP Nº 010.2017

Processo Nº: 00049/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas no entorno do Estádio Municipal de São Caetano. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP. CNPJ: 24.854.223/0001-84. Valor: R$283.031,96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 30/11/2017.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:5345AC05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL - PL 068 PP 032- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°032/2017 PL N°068/2017 - SRP - **OBJETO:** A aquisição de material elétrico fracassado oriundo do Pregão Presencial n° 029, para instalação da infraestrutura de condicionadores de ar do Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti do município de São Joaquim do Monte **exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP),** em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: **R$ 40.631.68 (quarenta mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**. Prefeitura do Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Reunião 18/12/2017; Horário: 09:00h - Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail:
cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 30/11/2017

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:AC45C2E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2017 DISPENSA 050/2017 CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CPL – COMPRAS - OBJETO: CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTOS ESCOLAR.

HABILITADOS E VENCEDORES:
1.Nome do Agricultor Familiar: **SALVANEIDE MARIA BARBOZA MARINHO**
2. CPF: 795.179.354-04
3. DAP: SDW071094377449080714023 7
4.Produto: 05 - **BATATA INGLESA** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 4,99
8. Valor Total: R$ 2.095,80
4.Produto: **13 - MELANCIA**, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO, RIGOROSAMENTE SELEVIONADO.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 5.100
7. Preço Proposto: R$ 1,05
8. Valor Total: R$ 5.355,00
1.Nome do Agricultor Familiar: **LUIZ CARLOS VIEIRA MARINHO**
2. CPF: 710.943.774-49
3. DAP: SDW071094377449080714023 7
4.Produto: 11 - **LARANJA** , 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 3.300
7. Preço Proposto: R$ 3,50
8. Valor Total: R$ 11.550,00
1.Nome do Agricultor Familiar: **JOSÉ SIDNEI FELIX FERREIRA**
2. CPF: 019.747.474-84
3. DAP: SDW019747474842803171011
4.Produto: 01 - **ABÓBORA** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 1.500
7. Preço Proposto: R$ 3,05
8. Valor Total: R$ 4.575,00
4.Produto: 06 - **BETERRABA** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 4,20
8. Valor Total: R$ 1.764,00
4.Produto: 08 - **CENOURA**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 5,00
8. Valor Total: R$ 2.100,00
4.Produto: 09 - **CHUCHU**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 3,97
8. Valor Total: R$ 1.667,40
1.Nome do Agricultor Familiar: **BRANDINA ALVES FEITOSA SANTOS**
2. CPF: 780.540.794-00
3. DAP: SDW030158648404050812092 8
4.Produto: 03 - **BANANA PRATA** , 1ª QUALIDADE,IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 2.700
7. Preço Proposto: R$ 4,33
8. Valor Total: R$ 11.691,00
1.Nome do Agricultor Familiar: **JOSÉ ROBERTO FERREIRA**
2. CPF: 820.265.054-20
3. DAP: SDW004137645400250717121 5
4.Produto: 07 - **CEBOLA BRANCA**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 2,50
8. Valor Total: R$ 1.050,00
4.Produto: 15 - **PIMENTÃO**, 1ª QUALIDADE, VERDE, IN NATURA E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADO.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 300
7. Preço Proposto: R$ 4,38
8. Valor Total: R$ 1.314,00
4.Produto: 16 - **TOMATE**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTO PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 4,30
8. Valor Total: R$ 1.806,00
1.Nome do Agricultor Familiar: **MARIA APARECIDA MANGUEIRA PEREIRA**
2. CPF: 051.902.244-06
3. DAP: SDW005190224406071010034 4
4.Produto: 02 - **ALFACE** , 1ª QUALIDADE,IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 300
7. Preço Proposto: R$ 5,90
8. Valor Total: R$ 1.770,00

4.Produto: 10 - **COENTRO**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: kg
6.Quantidade/Unidade: 240
7. Preço Proposto: R$ 7,60
8. Valor Total: R$ 1.824,00
1.Nome do Agricultor Familiar: **JOSEFA ALVES DA CRUZ**
2. CPF: 857.924-504-15
3. DAP: SDW0857929504152308171032
4.Produto: 04 - **BATATA DOCE** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 1.500
7. Preço Proposto: R$ 3,00
8. Valor Total: R$ 4.500,00
4.Produto: 12 - **MACAXEIRA**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 1.500
7. Preço Proposto: R$ 3.07
8. Valor Total: R$ 4.605,00
4.Produto: 14 - **PIMENTA DE CHEIRO**, 1ª QUALIDADE, VERDE, IN NATURA E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADO.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 72
7. Preço Proposto: R$ 17,80
8. Valor Total: R$ 1.281,60

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:2B6C6DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2017 – DISPENSA 050/2017 – CHAMADA PÚBLICA 003/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTOS ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

1.Nome do Agricultor Familiar: **SALVANEIDE MARIA BARBOZA MARINHO**
2. CPF: 795.179.354-04
3. DAP: SDW0710943774490807140237
4.Produto: 05 - **BATATA INGLESA** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 4,99
8. Valor Total: R$ 2.095,80
4.Produto: **13 - MELANCIA**, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO, RIGOROSAMENTE SELEVIONADO.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 5.100
7. Preço Proposto: R$ 1,05
8. Valor Total: R$ 5.355,00
1.Nome do Agricultor Familiar: **LUIZ CARLOS VIEIRA MARINHO**
2. CPF: 710.943.774-49
3. DAP: SDW0710943774490807140237
4.Produto: 11 - **LARANJA** , 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 3.300
7. Preço Proposto: R$ 3,50
8. Valor Total: R$ 11.550,00
1.Nome do Agricultor Familiar: **JOSÉ SIDNEI FELIX FERREIRA**
2. CPF: 019.747.474-84
3. DAP: SDW019747474842803171011
4.Produto: 01 - **ABÓBORA** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 1.500
7. Preço Proposto: R$ 3,05
8. Valor Total: R$ 4.575,00
4.Produto: 06 - **BETERRABA** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 4,20
8. Valor Total: R$ 1.764,00
4.Produto: 08 - **CENOURA**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 5,00
8. Valor Total: R$ 2.100,00
4.Produto: 09 - **CHUCHU**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 3,97
8. Valor Total: R$ 1.667,40
1.Nome do Agricultor Familiar: **BRANDINA ALVES FEITOSA SANTOS**
2. CPF: 780.540.794-00
3. DAP: SDW0301586484040508120928
4.Produto: 03 - **BANANA PRATA** , 1ª QUALIDADE,IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 2.700
7. Preço Proposto: R$ 4,33
8. Valor Total: R$ 11.691,00
1.Nome do Agricultor Familiar: **JOSÉ ROBERTO FERREIRA**
2. CPF: 820.265.054-20
3. DAP: SDW0041376454002507171215
4.Produto: 07 - **CEBOLA BRANCA**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 2,50
8. Valor Total: R$ 1.050,00
4.Produto: 15 - **PIMENTÃO**, 1ª QUALIDADE, VERDE, IN NATURA E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADO.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 300
7. Preço Proposto: R$ 4,38
8. Valor Total: R$ 1.314,00
4.Produto: 16 - **TOMATE**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTO PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 420
7. Preço Proposto: R$ 4,30
8. Valor Total: R$ 1.806,00

1.Nome do Agricultor Familiar: **MARIA APARECIDA MANGUEIRA PEREIRA**
2. CPF: 051.902.244-06
3. DAP: SDW00519022440607101003 44
4.Produto: 02 - **ALFACE** , 1ª QUALIDADE,IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 300
7. Preço Proposto: R$ 5,90
8. Valor Total: R$ 1.770,00
4.Produto: 10 - **COENTRO**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: kg
6.Quantidade/Unidade: 240
7. Preço Proposto: R$ 7,60
8. Valor Total: R$ 1.824,00
1.Nome do Agricultor Familiar: **JOSEFA ALVES DA CRUZ**
2. CPF: 857.924-504-15
3. DAP: SDW0857929504152308171032
4.Produto: 04 - **BATATA DOCE** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 1.500
7. Preço Proposto: R$ 3,00
8. Valor Total: R$ 4.500,00
4.Produto: 12 - **MACAXEIRA**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 1.500
7. Preço Proposto: R$ 3.07
8. Valor Total: R$ 4.605,00
4.Produto: 14 - **PIMENTA DE CHEIRO**, 1ª QUALIDADE, VERDE, IN NATURA E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADO.
5.Unidade: Kg
6.Quantidade/Unidade: 72
7. Preço Proposto: R$ 17,80
8. Valor Total: R$ 1.281,60

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9406DE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 264/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2017 – DISPENSA 050/2017 – CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2017
OBJETO: CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTOS ESCOLAR.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS VIEIRA MARINHO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Elvira Pereira de Barros, nº 38, Vila Delmiro, São José do Belmonte (PE), portador da cédula de identidade n.° 3.739.709-SSP/PE, e CPF n.º 710.943.774-49.
Produto: 11 - **LARANJA** , 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 3.300
Preço Proposto: R$ 3,50
Valor Total: R$ 11.550,00
Vigência: 12 (doze) meses.
.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A2C2A241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 263/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2017 – DISPENSA 050/2017 – CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2017
OBJETO: CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTOS ESCOLAR.
CONTRATADO: SALVANEIDE MARIA BARBOZA MARINHO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada à Rua Elvira Pereira de Barros, nº 38, Vila Delmiro, São José do Belmonte (PE), portadora da cédula de identidade n.° 32.559.489-3-SSP/SP, e CPF n.º 795.179.354-04.
Produto: 05 - **BATATA INGLESA** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 420
Preço Proposto: R$ 4,99
Valor Total: R$ 2.095,80
Produto: **13 - MELANCIA**, IN NATURA, 1ª QUALIDADE, E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO, RIGOROSAMENTE SELEVIONADO.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 5.100
Preço Proposto: R$ 1,05
Valor Total: R$ 5.355,00
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5216E9EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 266/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2017 – DISPENSA 050/2017 – CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2017
OBJETO: CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTOS ESCOLAR.
CONTRATADO: BRANDINA ALVES FEITOSA SANTOS, brasileira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Caneta, portadora da cédula de identidade n.° 4.825.446-SSP/PE, e CPF n.º 780.540.794-00.
Produto: 03 - **BANANA PRATA** , 1ª QUALIDADE,IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Quantidade/Unidade: 2.700
Preço Proposto: R$ 4,33
Valor Total: R$ 11.691,00
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:43038827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 265/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2017 – DISPENSA 050/2017 – CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2017
OBJETO: CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTOS ESCOLAR.
CONTRATADO: JOSÉ SIDNEI FELIX FERREIRA, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Cabaças, zona rural do Município de São José do Belmonte (PE), portador da cédula de identidade n.° 5.068.149-SSP/PE, e CPF n.º 019.747.474-84.
Produto: 01 - **ABÓBORA** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 1.500
Preço Proposto: R$ 3,05
Valor Total: R$ 4.575,00
Produto: 06 - **BETERRABA** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 420
Preço Proposto: R$ 4,20
Valor Total: R$ 1.764,00
Produto: 08 - **CENOURA**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 420
Preço Proposto: R$ 5,00
Valor Total: R$ 2.100,00
Produto: 09 - **CHUCHU**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 420
Preço Proposto: R$ 3,97
Valor Total: R$ 1.667,40
Vigência: 12 (doze) meses.
.
FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:0F81504D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 268/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2017 – DISPENSA 050/2017 – CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2017
OBJETO: CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTOS ESCOLAR.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MANGUEIRA PEREIRA, brasileira, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento Terra Nova, zona rural do Município de São José do Belmonte (PE), portadora da cédula de identidade n.° 3.012.397-SSP/PB, e CPF n.º 051.902.244-06
Produto: 02 - **ALFACE** , 1ª QUALIDADE,IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 300
Preço Proposto: R$ 5,90
Valor Total: R$ 1.770,00
Produto: 10 - **COENTRO**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: kg
Quantidade/Unidade: 240
Preço Proposto: R$ 7,60
Valor Total: R$ 1.824,00
Vigência: 12 (doze) meses.
.
FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8956B669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 269/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2017 – DISPENSA 050/2017 – CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2017
OBJETO: CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTOS ESCOLAR.
CONTRATADO: JOSEFA ALVES DA CRUZ, brasileira, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento Terra Nova, zona rural do Município de São José do Belmonte (PE), portador da cédula de identidade n.° 4.507.367-SSP/PE, e CPF n.º 857.929.504-15
Produto: 04 - **BATATA DOCE** 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 1.500
Preço Proposto: R$ 3,00
Valor Total: R$ 4.500,00
Produto: 12 - **MACAXEIRA**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 1.500
Preço Proposto: R$ 3.07
Valor Total: R$ 4.605,00
Produto: 14 - **PIMENTA DE CHEIRO**, 1ª QUALIDADE, VERDE, IN NATURA E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADO.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 72
Preço Proposto: R$ 17,80
Valor Total: R$ 1.281,60
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B796D48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO 267/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 145/2017 – DISPENSA 050/2017 – CHAMADA PÚBLICA 003/2017

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2017
OBJETO: CADASTRAR GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ALIMENTOS ESCOLAR.
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO FERREIRA, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Cabaças, portador da cédula de identidade n.° 4.487.142-SSP/PE, e CPF n.º 820.265.054-20
Produto: 07 - **CEBOLA BRANCA**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTA PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.

Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 420
Preço Proposto: R$ 2,50
Valor Total: R$ 1.050,00
Produto: 15 - **PIMENTÃO**, 1ª QUALIDADE, VERDE, IN NATURA E PRONTO PARA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADO.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 300
Preço Proposto: R$ 4,38
Valor Total: R$ 1.314,00
Produto: 16 - **TOMATE**, 1ª QUALIDADE, IN NATURA E PRONTO PRA CONSUMO HUMANO. RIGOROSAMENTE SELECIONADA.
Unidade: Kg
Quantidade/Unidade: 420
Preço Proposto: R$ 4,30
Valor Total: R$ 1.806,00
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:DA0036C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/09/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 02/10/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 23/10/2017. ***Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados.*** **Às 08:15 horas do dia 30/11/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, **o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - Licitação Deserta. Considerações do Pregoeiro: A licitação estava agendada para ocorrer às 08:15 horas, conforme previsão do Edital foi aguardado 15 (quinze) minutos de tolerancia, todavia, mesmo os corredores da Prefeitura e a frente da Sede ddeste Poder estando cheio de pretensos licitantes, NENHUM entrou na sala para participar do certame, nem ao menos, procurou o setor da CPL para tirar dúvidas, ou seja, NÃO estavam com interesse em participar. O Senhor Cleriston Cordeiro Santana estava presente como testumunha.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:87B42EF6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Transporte de Estudantes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/09/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 02/10/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 23/10/2017. ***Licitantes cadastrados neste processo: Não acudiram interessados.*** **Às 08:55 horas do dia 30/11/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. ***Conforme já exposto na Ata nº 001/2017, em anexo aos autos, após encerrado o certame em razão de ausência de interessados, com anúncio por parte deste Pregoeiro aos mesmos, alguns licitantes ingressaram na sala informando que queriam participar do certame e não aceitariam encerramento, porque estavam "lá fora" e não entraram por motivos diversos. É de esclarecer que alguns tentaram "perturbar" a continuidade dos trabalhos com palavras impublicáveis e demais atos que atentam a continuidade normal do certame, ato contínuo, o Prefeito Municipal estava passando pelo local e diante dos gritos de alguns licitantes resolveu observar o ocorrido, fato esse sem maiores problemas. É de notar que a Sede da Prefeitura foi aberta às 07:50 horas, esse Pregoeiro estava presente com os demais membros da licitação, e na entrada do Prédio falou e cumprimentou todos os licitantes que já estavam presentes, convidando-os a ingressar, entramos na sala e aguardamos o prazo legal, sendo que após o prazo foi encerrado o certame tendo em vista que NENHUM LICITANTE ingressou na sala ou ao menos mostrou interesse em participar. É de notar ainda que é comum alguns licitantes ficarem "conversando com outros" na parte externa da Prefeitura, fato esse que nada podemos fazer, todavia, nesta data foi demais, existiam mais de 30 (trinta) interessados fora da Prefeitura, todavia, NENHUM INGRESSOU na sala de licitações, fato este estranho, todavia, já é praxe nesse meio de transporte de estudantes ocorrer esses fatos. Esse Pregoeiro NÃO admite "bagunça", "pressão" ou "qualquer outro tumulto" em processos licitatórios, ou seja, foi encerrado o certame, em razão da ausência de interessados, sendo declarada DESERTA a licitação, onde será REPUBLICADA uma nova data de abertura para possíveis interessados. Esse fato, mais uma vez ocorrido, será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE e Ministério Público de São José do Egito - MP/PE para investigar "suposto" conluio entre as Empresas que NÃO participam de licitações e só buscam "perturbar" procedimentos.*** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:255ADE78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA 004/2017

ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº. 004/2017
Onde se lê: Dispensa Emergencial de Licitação n° 002/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Aquisição em Caráter Emergencial de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital Petronila Campos, através das Empresas: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 24.357.873/0001-14** e **DISALPE**

DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 18.309.569/0001-07, fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 002/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia-se: Dispensa Emergencial de Licitação N° 004/2017

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2017.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5E74A63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA 012/2017

ERRATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 - DISPENSA Nº. 012/2017
Onde se lê: Dispensa Emergencial de Licitação N° 002/2017
Reconheço a **Dispensa Emergencial de Licitação** para Locação de Veículos destinados ao Transporte de Pacientes em tratamento fora domicílio (TFD) e veículos para Transporte dos Profissionais de Saúde, através das Empresas: **H. LIRA & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.855.138/0001-99,** fundamentado no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2017.

RICARDO FREIRE FERREIRA
Presidente da CPL.

Ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação Nº. 002/2017**, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Leia-se: Dispensa Emergencial de Licitação N° 012/2017

São Lourenço da Mata, 30 de novembro de 2017.

POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4E96E421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2017

EMENTA: Prorroga o Calendário Fiscal de Impostos Municipais do Exercício 2017, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Municipal 710/2002, e no inciso XII, do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela contendo o Calendário Fiscal para os recolhimentos dos tributos municipais:

Tributo	Vencimento
IPTU	**29/12/2017**
ITU	**29/12/2017**
ISSQN	Até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador
Taxas, Alvarás, Licenças e demais cobranças	Até o último dia útil do mês em que for emitida.
ITBI	Até 10 (dez) dias após a emissão da guia de recolhimento

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:D561E643

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 80/2017 -INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2017

– Objeto Nat.: Serviço

- Objeto: Contratação do grupo Em Canto e Poesia para abrilhantar os festejos da XX Festa da Banana no dia 25 de novembro no Pátio da Ceasa deste município. Contratada: ANTONIO MARINHO DO NASCIMENTO 06471485441, CNPJ n° 27.697.136/0001-59. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Art. 25 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

São Vicente Férrer, 24 de novembro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:581120CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 80/2017 -INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2017

– Objeto Nat.: Serviço
– Objeto: Contratação do grupo Em Canto e Poesia para abrilhantar os festejos da XX Festa da Banana no dia 25 de novembro no Pátio da Ceasa deste município.
– Contrato N°.: 90/2017
– Contratada: ANTONIO MARINHO DO NASCIMENTO 06471485441 , CNPJ n° 27.697.136/0001-59.
– Valor Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

São Vicente Férrer, 24 de novembro de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:B78F373A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, AFETADA POR ESTIAGEM.

DECRETO N.º 030/2017

EMENTA: Declara situação anormal Caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda zona rural do Município de Serrita-Pe, afetada por Estiagem.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito do município de Serrita, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal 7257, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC).

CONSIDERANDO a ausência das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como conseqüências do desastre resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais; que posteriormente irá ser comprovado por laudos técnicos das entidades competentes deste Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada com **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda zona rural do município de Serrita-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para a área rural deste Município, as vistorias serão realizadas pelo IPA, e comprovadas por atas do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Serrita, visitas a toda zona rural do Município, pela estiagem que assola a região e demais documentos que se fizerem necessários para comprovar o desastre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de SERRITA-PE, 28 de Novembro 2017.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Diogo Henrique de Oliveira Silva
Código Identificador:6E865656

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº074/2017 – Tomada de Preços Nº011/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Reforma de Piso e Arquibancadas, com Construção de Cobertura Metálica e Iluminação, da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal José Sérgio Veras, localizada no Povoado Cruzeiro do Nordeste, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. - Valor Estimado: R$ 551.088,91 (Quinhentos e Cinquenta e Um Mil, Oitenta e Oito Reais e Noventa e Um Centavos); Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 18/12/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 29 de Novembro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B88D051F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº075/2017 – Tomada de Preços Nº012/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Reforma e Ampliação das Escolas Presidente Vargas, localizada na sede do município, e Vicente Bezerra da Silva, no povoado de Várzea Velha, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços- Valor Estimado: R$ 1.437.330,38 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Trinta Reais e Trinta e Oito Centavos); Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 19/12/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 29 de Novembro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ECFBB343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 024/2016. Concorrência nº 002/2016. Contratada: CONSTRUTORA ARARA LTDA-ME – CNPJ: 21.331.031/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UBS, UMA LOCALIZADA NA RUA EDSON LEITE E OUTRA NA VILA DO FERRO VELHO, COM FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS**,** no valor de R**$ 558.786,07 (Quinhentos e Cinquenta e Oito mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Sete Centavos).** Distrato celebrado de acordo com o Arts.77, *caput;* 78, incisos I a V; e 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, pela não execução total do objeto; paralisação da obra.

Sertânia (PE), 29 de Novembro de 2017

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5AA9015F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 079/2017. CPL. Pregão presencial (SRP) 034/2017. Fornecimento. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de lanches e almoços destinados aos participantes dos eventos realizados pela Prefeitura e diversas**

Secretarias Municipais, de acordo com quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo deste edital. Valor global estimado **R$ 244.173,24**.
Data/hora da sessão de Abertura: 14 de Dezembro de 2017 as 09:00 horas.
Edital e informações na sala da comissão de licitações localizada na Rua Sebastião Clemente S/N centro fone (81) 3755-1257.
comissaodelicitacao.pmt@gmail.com

Tacaimbó 30 de Novembro de 2017

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E9CC9D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Tacaratu - PE nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 com fundamento no Art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal torna público que ratifica e homologa o Processo 036/2017; Inexigibilidade de Licitação nº °019, que tem por finalidade a contratação do show da Banda Artista: PAULINHO E NININHO; através da empresa: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454 - CNPJ nº 26.811.438/0001-43, para apresentar-se no dia 02 de dezembro de 2017, Por um valor global de R$ 3.000,00 (três mil reais).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:BB5B8B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ESTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Contrato Nº 001/2017
Processo Nº 001/2017.
Objeto Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS pelo período de 03 meses. Contratado: MANDACARU CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA ME CNPJ: 03.345.210/0001-00 - Valor: R$ 145.979,04 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

Terezinha PE, 30 de novembro de 2017.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:EA749547

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Processo Nº 032/2017.
Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2017.
Objeto Natureza: Compra. Objeto Descrição: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), Data e Local da Sessão de Abertura: 13/12/2017 às 09:00h, na sede da Prefeitura: Av. Getúlio Vargas, s/n, Centro, Terezinha-PE. CEP: 55.305-000. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 87-3792.1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e- mail:
cplterezinha@gmail.com

Terezinha, 31 de novembro de 2017.

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:C356DA71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 023/2017, Processo Licitatório 017/2017, Pregão (Presencial) nº 015/2017 – **Sessão dia 13/12/2017 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Compras. Descrição do objeto: Aquisição complementar de equipamentos hospitalares destinados à Unidade Mista Joaquina de Sá Parente. Valor máximo admitido R$ 67.800,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/.

Terra Nova (PE), 29/11/2017,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:6C079CE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

O Fundo Municipal de Saúde de terra Nova PE avisa a interessados que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme descrição a seguir:

Processo Administrativo n° 024/2017. Processo Licitatório n° 018/2017. Pregão (Presencial) nº 016/2017 com Sistema de Registro de Preços – Sessão dia 15/12/2017 – às 09h00min. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: eventual aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática destinados à Rede Municipal de Saúde, Valor Global **R$ 36.242,72**. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011 e pelo e-mail: licitacoespmtn@gmail.com

Terra Nova (PE), DAT 30/11/2017,

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes
CAR Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9295CB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PREGÃO PRESENCIAL

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão (Presencial) nº 022/2017, Processo Licitatório nº 058/2017, Processo Administrativo nº 080/2017 – Sessão dia 14/12/2017 – às 09h00min. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos eletroeletrônicos, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. Valor máximo admitido **R$ 259.060,00.** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011.

Terra Nova (PE), DAT 29/11/2017,

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes
CAR Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3CA28803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 109/2017 PREGÃO PRESENCIAL PMT SRPNº 054/2017 – ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM COTA PRINCIPAL E RESERVADA PARA MEI/ME/EPP
OBJETO: Contratação de empresa(s)especializada em locação de Estruturas específicas ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Feiras de Confecções do Município, contemplando: Tendas, Banheiros Químicos e Cercas de Contenção (disciplinadores)nos quantitativos descritos no Termo de referência, anexo Ido edital.
Valor Estimado: R$ 1.800.933,33 (um milhão oitocentos mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos – Prazo: 12 meses. Abertura: 13/12/2017, às 09h00min.
Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12hna sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira,
nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 30 de novembro de 2017.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:C6B9189A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2017

Ementa: Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 002/2017 da Prefeitura de Triunfo/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 37, inciso IX da CF/88 e demais legislação aplicável à espécie,
CONSIDERANDO, o item 15 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017 concernente à Homologação do Resultado Final da seleção em referência,
CONSIDERANDO, a regularidade formal dos procedimentos adotados na execução do Processo Seletivo através do Edital nº 001/2017 de 11/09/2017 e Edital de Retificação Nº 001/2017 de 29/09/2017,
CONSIDERANDO, que realizadas todas as etapas do processo seletivo, transcorridos os prazos para interposição de recursos, foi dado conhecimento do seu resultado final com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados em **31/10/2017**,
CONSIDERANDO, por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017 foram cumpridas,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017, expedindo-se de acordo com a legislação vigente, os atos necessários para contratação dos classificados, de acordo com necessidade e conveniência administrativa da Secretaria de Saúde do município de Triunfo/PE.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 30 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:538CBC28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A secretaria de Saúde do Município de Tupanatinga/PE, juntamente com a Prefeitura, tem a honra de convidar Vossa Senhoria e digníssima família a participar da cerimônia de inauguração da unidade Básica de Saúde do Fundec e entregue de 03 três novas ambulâncias.

Sua presença é indispensável!

Publicado por:
Jose Aldemir da Silva
Código Identificador:DE8ABB36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00054/2017. Processo Nº: 0021/2017. . Pregão Presencial Nº 00007/2017. Compra. Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo em botijões de 13kg, para atender as diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:
02.05.00 Secretaria de Educação 12.361.1201.2112.0000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1211.2158.0000-Manutenção Ensino Fundamental 12.361.1211.2159.0000-Manutenção da Educação Infantil
03.00 Secretaria de Administração 04.122.0401.2009.0000 Manutenção das atividades administrativas 04.00 Secretaria de Finanças 04.122.0401.2018.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 08.00 Secretaria de Infraestrutura 15.122.0401.2026.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
09.00 Secretaria de Agricultura e Pecuária 20.122.0401.2040.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Peguaria 12.00 Secretaria de Politicas Públicas para Mulheres 04.122.1402.2165.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher
13.00 Secretaria de cultura 13.122.0401.2149.0000 Gestão Administrativa da Secretaria Cultura e esporte
14.00 Secretaria de Esporte 27.813.0401.2168.0000 Manutenção de Atividade da Secretaria de Esporte3.3.90.30-0000 Material de

Consumo. Contratado: M S Campos Comercio Ltda - ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$27.000,00. Vigência: de 16/06/2017 a 31/12/2017.

Vertente do Lério.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3E45EE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 34/2017

EMENTA: "NORMATIZAÇÃO DO ARTIGO 62 DA LEI Nº 1.763/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Código Tributário do Município,
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 1.763/2017, a qual altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 1.387/2017 e da Lei nº. 1.667/2013, que instituiu o Código Tributário do Município de Vicência, e dá outras providências, em seu artigo 62, discrimina que, por meio de decreto, deve ser definido os níveis de valores de metro quadrado de terreno;
CONSIDERANDO que a planta Genérica de valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do Município, tendo como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizando como BASE DE CÁLCULO para o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), conforme disposto no Código Tributário do Município;
CONSIDERANDO que os valores fixados por trecho de logradouro devem ser condizentes com a atual situação econômica diante da nova realidade do mercado imobiliário do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU junto ao exercício fiscal de 2018 deverá ser utilizada Planta de Valores atualizada e constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Vicência, no Estado de Pernambuco, em 29 de Novembro de 2017.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:16D3644B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 13.04.2017, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 09/2017 – Pregão Presencial nº 07/2017, para Contratação de Empresa para Locação, Instalação, Parametrização, Treinamento e Manutenção de Sistema de Informática de Controle em Gestão Pública ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, em favor da Empresa **FÁBIO JOSÉ MONTEIRO LIMA SOFTWARE ME**, CNPJ: nº 17.693.341/0001-92-14, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Xexéu, 17 de abril de 2017

AERTZ ADLER LIMA JACQUES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:FE2DF143

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 033/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ MONTEIRO LIMA SOFTWARE - ME
CNPJ: 17.693.341/0001-92
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação, Instalação, Parametrização, Treinamento e Manutenção de Sistema de Informática de Controle em Gestão Pública ao Fundo Municipal de Saúde de Xexéu-PE
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 MESES

Xexéu, 17 de abril de 2017.

AERTZ ADLER LIMA JACQUES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8B41DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 013/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 01/2017
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: J R PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 11.553.082/0001-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA VILÕES DO FORRÓ E LUAN DOUGLAS NA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO 2017 – NESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Xexéu, 18 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9AC5419E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 01/2017
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA – ME
CNPJ: 17.985.184/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO NA FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Xexéu, 18 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:55DACB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 01/2017
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA – ME
CNPJ: 12.319.583/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DE UM CANTOR JONH GERAÇÃO NA FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Xexéu, 18 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5E0C6D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 01/2017
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATADA: VIRADOS DO FORRÓ LTDA ME
CNPJ: 19.068.263/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO DE UM SHOW DA BANDA VIRADOS DO FORRÓ NA FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Xexéu, 18 de janeiro de 2017.

EUDO DE MAGALHÃES LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:40EDD301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017

PROCESSO Nº 052/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLILERT (SUBSTRATO CROMOGÊNICO ENZIMÁTICO MÉTODO RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM ÁGUA); SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA; KITS REAGENTES PARA CLORO – DPD E TURBIDÍMETRO, PARA ATENDER À SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, a empresa ADRIANO MONTEIRO DE PAULA CAVALCANTE ME (SPECTRA CIENTÍFICA), CNPJ Nº 15.606.747/0001-65, situada a Av. Conselheiro Aguiar, nº 4189, loja 206, Boa Viagem, Recife/PE, com valor global de **R$ 14.855,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).**

Paulista, 30/11/2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D40D6CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

PROCESSO Nº 107/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL (PETI/ACEPETI), PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DENTRO DO ÂMBITO SOCIAL DO - SUAS, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: VINCI CONSULTORIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME**, CNPJ: 17.706.8170001-82, situada à Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº 3995, Loja 27, Casa Caiada, Olinda/PE, com valor global de **R$ 145.259,18 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**.

Paulista, 30/11/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D5D60994

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD 472/2017

Portaria Nº 472 / 2017

Regula a concessão de hora extra decorrente da realização de serviço extraordinário na esfera do poder executivo municipal.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 10, inciso III, da Lei Nº 5.578, de 30/11/07, bem como o disposto no Art. 5º, inciso III, do Decreto Nº 069, de 28/06/17, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos (PCG)

no âmbito do Poder Executivo Municipal e considerando que compete à Secretaria da Fazenda e da Administração – SEFAD, a regulamentação da concessão de hora extra em decorrência da realização de serviço extraordinário na esfera executiva municipal.

RESOLVE:

Art. 1º.A jornada de trabalho dos servidores do Executivo Municipal é de 30(trinta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica, a ser cumprida de segunda a sexta-feira em turno de 6 (seis) horas ininterruptas.

Art. 2º.O horário de trabalho será desenvolvido das 7 h e 30 min às 13 e 30min.
§ 1º. A jornada de trabalho, superior a 6 (seis) horas ininterruptas, impõe a concessão de intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, devendo, em qualquer caso, ser observada a duração máxima de 8 (oito) horas diárias de trabalho, mesmo quando realizado serviço extraordinário, ressalvados os casos de escalas das categorias definidas em legislação específica.
§ 2º. O regime de plantão poderá ser adotado para atender a necessidade do serviço, sendo estabelecido por cada Secretário Municipal.
§ 3º. É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, sujeitando-se os infratores às sanções administrativas pertinentes e aos correspondentes descontos na remuneração.
§ 4º. Os abonos de faltas ou ausências ao serviço serão autorizados pelos respectivos Secretários Titulares da Pasta, após análise da fundamentação apresentada pela chefia imediata e desde que não se caracterize uma situação de habitualidade, considerando o período máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º. O cumprimento da jornada de trabalho será apurado por meio de ponto eletrônico, preferencialmente por sistema biométrico, conjugado, sempre que possível, com controle de acesso físico.
Parágrafo único. A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do servidor será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração.

Art. 4º. O serviço extraordinário será realizado para atender a situações excepcionais e temporárias e obedecerá ao limite de 2 (duas) horas diárias e, no máximo, 44 (quarenta e quatro) horas mensais, consecutivas ou não.
§ 1º. Considera-se como serviço extraordinário, ressalvados os casos de escalas/plantões em obediência à legislação específica e sobreavisos, o que exceder a 30 (trinta) horas semanais e os realizados nos sábados, domingos, feriados e nos dias de ponto facultativo.
§ 2º. O limite estabelecido no caput do presente artigo poderá ser alterado, em razão de excepcional e temporária necessidade, obedecendo-se a tramitação e análise da situação, nos termos do Art. 7º desta Portaria.

Art. 5º. A realização do serviço extraordinário aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos somente será permitida nos casos de:
I - atividades essenciais que não possam ser desenvolvidas durante a jornada de trabalho ordinária;
II - eventos realizados nos dias mencionados que exijam a prestação do serviço;
III - situações decorrentes de força maior ou caso fortuito.

Art. 6º. A solicitação do serviço extraordinário deverá ser efetuada pela chefia imediata a que esteja subordinado o servidor, mediante utilização do formulário constante do anexo I desta Portaria, o qual contém a justificativa do serviço que deverá ser executado.

Art. 7º. A critério de cada Secretário, o formulário com a solicitação do serviço extraordinário deverá ser encaminhado com o parecer fundamentado à Secretaria da Fazenda e da Administração, que colocará a solicitação na pauta do Comitê da Qualidade da Gestão Pública (CQGP - Decreto Nº 069/2017), a quem competirá deferir ou indeferir o pedido.
§ 1º. O formulário descrito no caput do presente artigo deverá ser encaminhado, impreterivelmente, até três dias úteis antes do evento.
§ 2º. Da impossibilidade do encaminhamento da solicitação à apreciação do Comitê da Qualidade da Gestão Pública em tempo hábil e havendo delegação prévia do citado Comitê, a própria SEFAD se encarregará de analisar a situação apresentada e decidir *AD REFERENDUM*.

Art. 8º.Uma vez autorizada a realização do serviço extraordinário, o pagamento das horas extras somente será efetuado mediante a comprovação da prestação do citado serviço através do formulário constante do anexo I desta portaria, com o atestado da chefia imediata ou responsável pela fiscalização da execução do serviço, devidamente ratificado pelo secretário titular da pasta, acompanhado, sempre que possível, de prova complementar como registro de ponto, diário de tráfego, comprovante de acesso ao prédio ou documento que explicite o período de realização da atividade.
§ 1º. O formulário constante do caput deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva de administração até o quinto dia útil do mês subsequente.
§ 2º. Caso o número de servidores extrapole o espaço destinado no formulário, basta relacionar o excedente numa folha à parte, fazendo menção ao número do formulário, data, nomes, matrículas e cargos/funções dos demais participantes.

Art. 9º. Não configura serviço extraordinário, nem será computado como jornada de trabalho, o deslocamento do servidor em viagem a serviço, bem como os intervalos destinados a repouso ou refeição.

Art. 10. Fica autorizada a compensação da jornada de trabalho do servidor, a critério da Administração, mediante utilização do Banco de Horas que será gerenciado pela chefia imediata.
§ 1º Integrarão o banco mencionado no caput as horas de trabalho excedentes, devidamente autorizadas e atestadas pela chefia imediata, não remuneradas como serviço extraordinário.
§ 2º Não poderão ser armazenadas mais que 30 (trinta) horas no Banco de Horas.
§ 3º As horas despendidas em cursos e treinamentos indicados pela chefia imediata e custeados pelo órgão, não serão computadas como de efetivo exercício ou lançadas no Banco de Horas, quando excederem as 30 (trinta) horas previstas para a jornada semanal de trabalho.

Art. 11. Integrarão também o banco de horas para fins de compensação:
I – as faltas ou ausências justificadas decorrentes de caso fortuito ou força maior, que assim forem reconhecidas pela chefia imediata do servidor, deverão ser compensadas até o mês seguinte ao da ocorrência ou descontadas proporcionalmente da remuneração;
II - as entradas tardias ou saídas antecipadas, superiores a 1 (uma) hora, que não causarem prejuízo ao serviço e que não se revelarem conduta habitual, assim atestadas pela chefia imediata, deverão ser compensadas até o mês seguinte ao da ocorrência ou descontadas proporcionalmente da remuneração.
§ 1º A compensação de período inferior ou igual a 1 (uma) hora, que ocorra antes ou depois do horário de entrada do servidor, poderá ser efetuada no mesmo dia independente de autorização, observados os limites de 7 h e 30 min e 15 h.

§ 2º Não importam em compensação as ausências resultantes de consultas médicas ou odontológicas e, ainda, da realização de exames, quando feitas no próprio servidor, seu cônjuge ou companheiro, ou, ainda, em seu filho ou enteado, desde que previamente autorizadas pela chefia imediata e comprovadas no primeiro dia útil após a ocorrência por meio de atestado médico ou pela requisição do exame acompanhada do comprovante de sua realização.

Art. 12. Quando registradas no controle de ponto, de forma consecutiva ou não, em número superior a 7 (sete) vezes no mês, as entradas tardias ou saídas antecipadas, superiores a 1 (uma) hora, que não forem justificadas e lançadas no Banco de Horas pela chefia imediata, caracterizarão impontualidade habitual, cuja verificação importa em desconto na remuneração, no valor correspondente ao tempo do expediente não trabalhado, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 13. Os ocupantes de cargo em comissão que desempenham atividade de direção/assessoria, assim entendidos os CCS, CCSE, CCAE, CC1 e CC2estão sujeitos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo serem convocados para o trabalho fora do horário do cumprimento da jornada laboral normal definida aos demais servidores, sempre que houver interesse da administração ou necessidade do serviço, sem que se caracterize expediente extraordinário.

Art. 14. Quando da implantação efetiva do sistema eletrônico de ponto no âmbito municipal, as chefias imediatas poderão, até o terceiro dia útil do mês subsequente, efetuar registros e lançamentos manuais no sistema para:
I - tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições desta portaria;
II - validar os períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário compreendido entre as 7 h e 30 min e 15h;
III - registrar a ausência ao local de trabalho para a realização de serviços externos, bem como para os fins previstos no § 3º do art. 10 desta portaria;
IV – informar outras ocorrências relacionadas à frequência do servidor.
§ 1º Enquanto o sistema eletrônico de ponto estiver inoperante, caberá à chefia imediata registrar no formulário constante do anexo II os horários de entrada e saída do servidor, as faltas injustificadas e qualquer outra ocorrência (campo observações).
§ 2º Os lançamentos das ocorrências feitas através do formulário constante do anexo II relativas ao período em que o sistema eletrônico não estiver em operação deverão ser encaminhadas à respectiva área de pessoal para que sejam consolidadas e encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente à Diretoria Geral de Recursos Humanos para processamento junto à Folha de Pagamento.

Art. 15. Compete às áreas de Recursos Humanos de cada Secretaria/Órgão registrar:
I - a concessão de jornada de trabalho reduzida ou diferenciada;
II - a concessão de horário especial;
III - a licença ou outros afastamentos permitidos em lei;
V - a participação em curso, em seminário ou em atividade correlata;
VI - a correção de falha na marcação dos horários de entrada e saída.

Art. 16. A utilização indevida do registro do ponto eletrônico, apurada mediante processo disciplinar, acarretará ao infrator e ao beneficiário, se diverso, as sanções previstas em lei.

Art. 17. Ficará a cargo da Secretaria Executiva de Administração(SEAD) coordenar com as entidades da administração direta e indireta do poder executivo municipal, no prazo de 6 (seis) meses da publicação desta portaria, a implantação do sistema de controle eletrônico de frequência dos servidores, cabendo à Diretoria Geral de Recursos Humanos efetuar a fiscalização necessária quanto à compatibilidade entre a jornada de trabalho desenvolvida e a remuneração percebida.
Art. 18. Fica concedido um prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da presente Portaria, para que cada Secretaria informe à Secretaria da Fazenda e da Administração a relação dos servidores já cadastrados para percepção de horas-extras, a fim de ser encaminhada para apreciação do Comitê da Qualidade da Gestão Pública.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, PE, 30 de novembro de 2017.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

ANEXO I da Portaria nº XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA		SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO Nº_____, de / /	
Secretaria e unidade solicitante			
RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE PRESTARÃO O SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO			
NOME	MATR	HORAS	CARGO/FUNÇÃO
JUSTIFICATIVAS DA CHEFIA IMEDIATA			
Local e data	Assinatura e carimbo		
PARECER DO SECRETÁRIO			
Local e data	Assinatura e carimbo		
DECISÃO DO COMITÊ DA QUALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA			
Deferido ( ) Indeferido ( )			
Motivação:			
Local e data	Assinatura e carimbo		
Chefia imediata ou responsável pela fiscalização do serviço			
Atesto que as horas-extras acima especificadas foram efetivamente realizadas com vistas à execução do serviço extraordinário aprovado no presente formulário.			
Local e data	Assinatura e carimbo		
Ratificação do Secretário			
Local e data	Assinatura e carimbo		

ANEXO II da Portaria nº XXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	FOLHA DE PONTO	
	Mês	Ano
Matrícula	Nome do servidor	
Unidade de exercício	Cargo/Função	

Dia	MANHÃ				TARDE				OBSERVAÇÕES
	Entrada - Rubrica	Hora	Saída - Rubrica	Hora	Entrada - Rubrica	Hora	Saída - Rubrica	Hora	
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									
24									
25									
26									
27									
28									
29									
30									
31									

VISTO DA CHEFIA IMEDIATA

Local e data	Assinatura e carimbo

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:D2667D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

Aos 23 (vinte e três) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44, com sede na AV. DOUTOR JOAQUIM NABUCO, Nº 1277 – SALA-01 – BAIRRO: VARADOURO – OLINDA/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) RICARDO GALVÃO DO Ó, CPF: nº 014.472.054-05, residente e domiciliado à TRAV. VALDEMAR PIMENTEL, Nº 186 OLINDA/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de mobiliário para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.

1.2 Itens: Anexo IV

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	**Armário: Arquivo** Quatro gavetas, Altura Externa: 133,5cm Profundidade Externa> 55 cm, Largura Externa: 47,4 cm, Altura Interna das Gavetas: Profundidade Interna das Gavetas: Largura Interna das Gavetas: Chapa do Corpo: 26, Chapa do Tampo: 24 materiais do Puxador, Corrediça Tradicional.	**50**	**710,00**	**35.500,00**
17	**Mesa Para Laboratório de Informática** Telemarkenting com 2 Lugares em madeira MDP. Mesa medindo 80x60x72 Painel lateral fechado, todos com 15mm de espessura. Cores cinza ou bege,	**10**	**710,00**	**7.100,00**

	Cadeira Secretária em Tecido			
	Peso Real Suportado (kg): 85kg			
	Estrutura – Giratória:			
	Estrutura – Regulagem de Altura a Gás			
	Material Assento/Encosto:			
	Cor: Azul			
	Altura (cm): 94 cm			
18	Largura (cm): 59 cm	**50**	**310,00**	**15.500,00**
	Profundidade (cm): 50cm			
	Altura Encosto (cm): 28 cm			
	Largura Encosto (cm): 36 m			
	Largura Assento (cm): 43 cm			
	Profundidade assento (cm): 39 cm			
	Altura chão/assento mínimo e máximo: 40-50 cm			
	Garantia3 meses.			
VALOR TOTAL R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais)				

Empresa: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME**
CNPJ: **15.114.641/0001-44**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de **Processo Licitatório n° 052/2017, Pregão Presencial SRP n° 022/2017**, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretaria, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de até (trinta) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 23 de outubro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	*COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME*
Contratante	CNPJ/MF nº 15.114.641/0001-44

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:95913668

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

Aos 23 (vinte e três) de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), presentes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, situado Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , São Bento do Una/PE, neste ato representado pela Prefeita, a Sra. Débora Luzinete de Almeida Severo, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.101.274-90, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.991.439/0001-30, com sede na RUA GRANDE ORIENTE, 422 – NAZARÉ –CAMARAGIBE / PE , representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) JOÃO ALVES SOARES, CPF: nº 544.163.534-72, residente e domiciliado na RUA ITAÚ, Nº 55, TORRÕES – RECIFE/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2017**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para eventual **registro de preços para o Fornecimento Parcelado de mobiliário para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IV do Edital de licitação.
1.2 Itens: Anexo IV

ANEXO A – COTA PRINCIPAL 75%

02	**Conjunto Mesa e Poltrona para Professor** Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, fabricadas em polipropileno, presa à estrutura por meios de rebites. Poltrona com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites.	**117**	**675,00**	**78.975,00**

	Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés.			
	Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.			
	Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio.			
	Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
	Conjunto Refeitório em Resina Termoplástica com 10 lugares.			
	Composto de mesa e 10 Poltronas Tamanhas Adultas.			
	Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.			
	Poltronas com assento e encosto em resina plástica virgem,			
07	Fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	**75**	**1.970,00**	**147.750,00**
	Cor da Estrutura: Branca.			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
	Conjunto FDE Adulto Poltrona.			
	Composto de Mesa e Poltrona.			
	Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, , revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 760mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m.			
09	Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.	**750**	**335,00**	**251.250,00**
	Cor da Estrutura: Branca.			
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
	Conjunto FDE Juvenil Poltrona.			
	Composto de Mesa e Poltrona;			
10	Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores),medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 640mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x	**750**	**325,00**	**243.750,00**

	48mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m.			
	Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8,. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.			
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
11	**CONJUNTO FDE INFANTIL POLTRONA.** Composto de Mesa e Cadeira; Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 590mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m.	**750**	**310,00**	**232.500,00**
	Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8,. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.			
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
14	**Armário em Aço 02 Portas** Armário Aço montável, 2 portas de abrir com reforços internos tipo Ômega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm; Com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 regulável, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Todo confeccionado em chapas d aço nº 26 e24 com tratamento pelo processo anticorrosivos á base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores).	**114**	**845,00**	**96.330,00**
	Descrição Técnica Modelo: AP 402SL – Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50mm – Capacidade por prateleira: 20KG – Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC –Cinza Cristal			
	Dimensões...alt.....larg.....prof			
	Externas....1980mm.....900mm.....400mm			
	Interna.....1880mm.....895mm.....375mm			
VALOR TOTAL R$ 1.050.555,00 (Um milhão, cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)				

ANEXO B - COTA RESERVADA 25%				
	Conjunto Mesa e Poltrona para Professor			
	Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 1200mm x 800mm (+/-5%), borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm.			
	Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm.			
	Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, fabricadas em polipropileno, presa à estrutura por meios de rebites.			
02	Poltrona com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites.	39	675,00	26.325,00
	Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés.			
	Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.			
	Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno e presa à estrutura por rebites de alumínio.			

	Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
07	**Conjunto Refeitório em Resina Termoplástica com 10 lugares.** **Composto de mesa e 10 Poltronas Tamanhas Adultas.** Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx760mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura , fixado a estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente156mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.	25	1.970,00	49.250,00
	Poltronas com assento e encosto em resina plástica virgem,			
	Fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.			
	Cor da Estrutura: Branca.			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
09	**Conjunto FDE Adulto Poltrona.**	250	335,00	83.750,00
	Composto de Mesa e Poltrona.			
	Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, , revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 760mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m.			
	Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.			
	Cor da Estrutura: Branca.			
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
10	**Conjunto FDE Juvenil Poltrona.**	250	325,00	81.250,00
	Composto de Mesa e Poltrona;			
	Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores),medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 640mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m.			
	Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do			

	assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8,. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.			
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
11	**CONJUNTO FDE INFANTIL POLTRONA.** Composto de Mesa e Cadeira; Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 590mm.Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampoconfeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0m. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8,. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca.	250	310,00	77.500,00
	- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.			
	Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.			
	- Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
14	**Armário em Aço 02 Portas** Armário Aço montável, 2 portas de abrir com reforços internos tipo Ômega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50mm; Com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 regulável, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale. Todo confeccionado em chapas d aço nº 26 e24 com tratamento pelo processo anticorrosivos á base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal) com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 120 °C (nas outras cores).	38	845,00	32.110,00
	Descrição Técnica Modelo: AP 402SL – Chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45mm espessura), 1 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50mm – Capacidade por prateleira: 20KG – Pintura eletrostática a pó Cor CC/CC –Cinza Cristal			
	Dimensões...alt.....larg.....prof			
	Externas....1980mm.....900mm.....400mm			
	Interna.....1880mm.....895mm.....375mm			
VALOR TOTAL R$ 350.185,00(Trezentos e cinquenta mil cento e oitenta e cinco reais)				

ANEXO C – COTA EXCLUSIVA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto.			
	Conjunto Composto de 06 Mesas, 06 Poltronas e uma Mesa Central.			
	Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas; 06 poltronas e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior.			
	Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm.			
	Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço industrial em formato oblongular medindo 20mm x 48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés.			
01	Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm.	**30**	**1.950,00**	**58.500,00**
	Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.			
	Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades,desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio.			
	Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.			

	Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto.			
	Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.			
	Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm			
	Cor da Estrutura: Branca.			
	Mesa central sextavada, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo 235mm. Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos.			
	Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés.			
	Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas;			
	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
	- Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila);			
	- Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. - Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.			
03	**Mesa cadeirante** Mesa regulável, com tampo em compensado multilaminado de 25 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 700 mm,com cavidade "meia – lua", medindo aproximadamente 250 mm x 200 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 50 x 25 mm, chapa 16, colunas em tubo 80 x 40 mm, na parte superior, com 5 regulagens de altura a cada 30 mm. Base dos pés em tubo 50 x 25 mm, com ponteriassapatas da cor do tampo fixadas por rebites galvanizados. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. **- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.** - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto à tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto à atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;	**20**	**620,00**	**12.400,00**
04	**Poltronas Diversas Tamanhas Adultas** Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios, fixado por parafuso. Encosto com medidas mínimas 400mm x 310mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebite. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo aproximadamente 245mmx55mmx53mm e 235mm x 55mm x53mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.	**200**	**320,00**	**64.000,00**
05	**Mesa para Biblioteca ABS 80X80** Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 800mm x800mm, para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 760mm. Base da mesa formada por um tubo único,medindo 20mm x 20mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto e no tampo da mesa. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.	**20**	**285,00**	**5.700,00**
06	**Mesa para Escritório com 02 Gavetas.** Mesa confeccionada em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 1100mm x 600mm x 760mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 380mm x 960mm, com 02 gavetas na lateral. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares 20mm x 30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa através de 02 tubos retangulares 40mm x 20mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Basedos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. **- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.** - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns;	**50**	**299,00**	**14.950,00**

	- Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo			
	400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;			
08	**Conjunto 04 Lugares em Resina Termoplástica** **Composto de Mesa e 4 Poltronas - Tamanho Infantil** Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo 800mm x800mm, para uso coletivo e não individual, borda medindo 30mm, altura tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único,medindo 20mm x 20mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm, pés em tubo redondo de 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto das cadeiras e no tampo da mesa. Poltrona com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebites. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades,desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m. Laudo de Flexibilidade Assento e Encosto.	**80**	**835,00**	**66.800,00**
12	**Mesa Informática FRM Adulto Com Rebaixo** Mesa confeccionada em compensado multilaminado com 20mm de espessura, medindo 1100mm x 600mm x 760mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Rebaixo fixo para teclado confeccionado em compensado multilaminado com 20mm de espessura medindo 1100mm x 200mm. Base do tampo formada por 2 tubos retangulares 20mm x 30mm e dois tubos oblongulares 16mm x 30mm, 02 tubos quadrados medindo 20mm x 20mm fazendo a interligação do tampo ao rebaixo para teclado, 01 coluna vertical em cada lateral unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Uma barra vertical em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm interligando as colunas laterais verticais Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 1,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. **- Certificado de Regularidade do IBAMA CTF.** Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório;	**10**	**230,00**	**2.300,00**
13	**Mesa Reunião** Tampo bipartido da mesa injetado em resina ABS, liso, medindo 2400mm x 800mm, borda medindo 30mm, sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura mínima de 5 mm. Base do tampo formado por tubo de aço curvado em todo perímetro inferior do tampo, e pés com espessura mínima de 1,2mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm fazendo a interligação da base do assento com os pés. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 100 microns; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas; - Laudo em nome do fabricante, emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada, com no mínimo 400 horas, conforme NBR 8095/83, emitido por laboratório; - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 j/m.	**20**	**870,00**	**17.400,00**
15	**Estantes para Biblioteca** Estante bibliotecária em aço dupla face, sem base, com 12 prateleiras reguláveis, pintura eletrostática a pó ou pintura em esmalte sintético, acompanha reforço em X. Fabricante: Medidas: alt. 2300mm x larg. 1020mm x prof. 555mm. Capacidade de 60KG por prateleira. Cores de aço: Branco, Bege, Cinza Cristal, Verde, Miró, Amarelo, Laranja Picasso, Rosa, Lilás, Vermelho, Azul Dalí, Azul Del Rey, Preto.	**50**	**700,00**	**35.000,00**
VALOR TOTAL R$ 277.050,00 (Duzentos e setenta e sete mil e cinquenta reais)				

Empresa: **MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**
CNPJ: **20.991.439/0001-30**
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 1.677.790,00 (Hum milhão seiscentos e setenta e sete mil setecentos e noventa reais).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.

1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de **Processo Licitatório n° 052/2017, Pregão Presencial SRP n° 022/2017**, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo MUNICÍPIO, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Secretaria, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO.
7.2 Os pagamentos serão efetivados de forma eletrônica por meio do Banco do Brasil. Caso a Empresa vencedora do certame optar pela utilização de outra Instituição Financeira, arcará com os custos referentes a DOC (documento de crédito) e TED (transferência eletrônica disponível).

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de até (trinta) dias, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao MUNICÍPIO, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 7 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.
11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.
11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 23 de Outubro de 2017.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO	*MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME*
Contratante	CNPJ/MF nº 20.991.439/0001-30
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A7E91592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2017

Aos 18 dias do mês de Julho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério - Pe, localizada na Praça Severino de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2017 que objetiva o registro de preços para: Fornecimento, Conforme demanda de Material Elétrico para Iluminação pública e Material de Construção para atender a Secretária de Infraestrutura e demais Secretárias do Município de Vertente do Lério-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

VENCEDOR: BARBOSA E SILVA IND. E COMERCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA						
CNPJ: 25.003.525/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	RELÉ FOTOELÉTRICO NF RFR2FS - Fotelétrico Térmico 220 V - Tensão: 220 VCA / 50-60Hz - Material: Polipropileno - UV-Stability - Cor: Amarelo - Potência de comando: Resistiva 1000w - Indutiva 1800VA - Corrigido 500VA	Exatron/Neotron	Und	200	19,50	3.900,00
2	Tomada Fixa com Suporte Metálico - Tensão: 100 a 240 VCA – 50 / 60 Hz Bivolt automático. Aplicação: Tomada com alça de fixação para instalação de relés fotoelétricos (fotoeletrônicos)	Exatron/Neotron	Und	30	7,50	225,00
3	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W - Potência (W) 70 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	Kian/Neotron	Und	300	32,00	9.600,00
5	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W - Potência (W) 150 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	Kian/Neotron	Und	300	33,50	10.050,00
6	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W - Potência (W) 250 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	Kian/Neotron	Und	300	36,00	10.800,00
7	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 400W - Potência (W) 400 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor (K) 2.000	Kian/Neotron	Und	100	45,00	4.500,00
8	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 70 W HQI - Potência (W) 80 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor	Kian/Neotron	Und	250	15,80	3.950,00
9	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 125W HQI - Potência (W) 125 -Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor	Kian/Neotron	Und	250	17,50	4.375,00
11	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE 250W HQI - Potência (W) 250 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor	Kian/Neotron	Und	250	29,50	7.375,00
12	LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO DE400W HQI - Potência (W) 400 - Tipo Tubular - Acabamento Clara - Temperatura de cor	Kian/Neotron	Und	250	39,50	9.875,00
13	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 70W HQI - Padrão de Lâmpada Universal - Potência da Lâmpada (W) 70 - Tipo Externo Pintado Tensão (V) 220 .	Demape/dsw	Und	250	42,70	10.675,00
14	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 125W HQI - Padrão de Lâmpada Universal - Potência da Lâmpada (W) 125 - Tipo Externo PintadoTensão (V) 220 .	Demape/dsw	Und	250	55,70	13.925,00
16	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W HQI - Padrão de Lâmpada Osram – HQI - Potência da Lâmpada (W) 250 - Tipo Externo Pintado Tensão (V) 220 .		Und	250	63,00	15.750,00
18	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W - Potência da Lâmpada(W) 70 - Tipo Externo Pintado - Tensão (V) 220 .	Demape/dsw	Und	300	60,00	18.000,00
20	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 150W - Potência da Lâmpada(W) 150 - Tipo Externo Pintado - Tensão (V) 220.	Demape/dsw	Und	300	68,00	20.400,00
21	REATOR DE DESCARGA EXTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W - Potência da Lâmpada(W) 250 - Tipo Externo Pintado - Tensão (V) 220 .	Demape/dsw	Und	300	85,00	25.500,00
22	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA PADRÃO CELPE 150/34/190 (Braço de Luz) Suporte confeccionado em tubo patente de 3/4" com espessura de 1,9mm com 1,50m de extensão, galvanizado a fogo por imerção, conformado nas duas estremidades e perfuração padrão para postes de concreto armado	Demape/dsw	Und	500	39,70	19.850,00
TOTAL						188.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BARBOSA E SILVA IND. E COMERCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 18 - 20 - 21 - 22.
Valor: R$ 188.750,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 18 de Julho de 2017

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:381BB2D0

